



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI -SERASA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1177/03	DATA: 19/08/03
INÍCIO: 15h19min	TÉRMINO: 19h18min	DURAÇÃO: 03h59min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 3h41min	PÁGINAS: 81	QUARTOS: 45
REVISÃO: Anna Augusta, Gilberto, Lia, Monica, Patrícia Maciel, Zilfa		
CONCATENAÇÃO: Zuzu		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

EVERARDO MACIEL - Ex-Secretário da Receita Federal.

SUMÁRIO: Apreciação de requerimentos. Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções inaudíveis.
A reunião foi suspensa.
Há termo ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Declaro aberta a 16ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as atividades da SERASA — Centralização dos Serviços dos Bancos S.A. Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 15ª reunião. Estando as cópias já distribuídas, indago se fica dispensada a leitura da mesma.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Sr. Presidente, tendo sido distribuída com antecedência, peço a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dispensada a leitura por solicitação do Deputado Gonzaga Mota. Coloco a ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco a ata em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Aprovada a ata. Já com a presença do Exmo. Sr. Everardo Maciel, convido S.Sa. para se sentar à mesa, até que se passe à aprovação dos requerimentos. Comunico a V.Exas. que fiz distribuir e se encontram sobre as bancadas relação dos documentos encaminhados à CPI, os quais determino que constem da ata desta reunião. Caso queiram consultá-los, estão à disposição dos Parlamentares na Secretaria da Comissão. Passamos à deliberação dos requerimentos constantes da pauta. Requerimento nº 52/03, do Sr. Luiz Alberto, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para requisitar informações a respeito dos contatos empreendidos pela SERASA aos órgãos de comunicação da Câmara dos Deputados. Com a ausência do Deputado Luiz Alberto, eu peço ao Deputado Zico Bronzeado para encaminhar a matéria. Assim, concedo a palavra ao Deputado Zico Bronzeado para que encaminhe a matéria.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, com fundamento no art. 58, inciso III, da Constituição Federal, e art. 36, inciso II, do Regimento Interno, solicito a V.Exa. que sejam adotadas as providências necessárias para requisitar informações a respeito dos contatos empreendidos pela SERASA aos órgãos de comunicação da Câmara dos Deputados. Justificativa. Em ocasião de debates e programas veiculados pela *Rádio Câmara* e *TV Câmara* em relação à SERASA e às investigações da CPI, há denúncias por parte dos funcionários dos órgãos de comunicação desta Casa Legislativa de que funcionários desta Casa teriam ligado, exaustivamente, para esses órgãos em atitude de flagrante hostilidade. Nesse



sentido, a fim de se avaliar a gravidade da pressão que fora empreendida aos funcionários da Casa, essas informações se fazem oportunas. Deputado Luiz Alberto, Requerente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento do Deputado Luiz Alberto. Não havendo quem queira discuti-lo, passo à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Alex Canziani.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - Sr. Presidente, gostaria de solicitar uma gentileza a V.Exa. e ao Plenário, tendo em vista que eu tenho audiência no Ministério, mas eu volto logo em seguida. Gostaria que nós pudéssemos aprovar o Requerimento nº 69, até porque, na quinta-feira, vai haver uma audiência com o Sr. Léo Almada. Seria importante que o Dr. Cláudio pudesse estar, nesse mesmo dia, então, para prestar esclarecimentos a essa Comissão. Então, por gentileza, se V.Exa. pudesse inverter a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência consulta os Deputados se há alguma objeção. Não havendo, eu passo à votação do Requerimento nº 69/03.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Se o Plenário concordar, é claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu indaguei.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Nós estamos aqui já com a pessoa que vai, hoje, ser ouvida por este Plenário. Eu acharia por bem, já que ele chegou, que fizéssemos a parte dele e, logo em seguida, passássemos para a questão dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputada Perpétua Almeida, como todo respeito a V.Exa., eu até, por respeito ao Deputado Luiz Alberto, que teve um problema, um acidente de automóvel, que ligou para esta Presidência, para a Secretaria, ele é autor do requerimento, e solicitou que eu esperasse um pouco. No



máximo, às 15h30min, ele chegaria aí. Então, mais 10 minutos, eu acho que não há nenhum problema. Não é, Dr. Everardo? Então, está bom. Requerimento nº 69/03, do Sr. Alex Canziani, que solicita seja convidado o Sr. Cláudio Marçal Freire para prestar depoimento. Para encaminhar a matéria concedo a palavra ao Deputado Alex Canziani, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO ALEX CANZIANI - Obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria só de informar que nós estamos convidando para a próxima quinta-feira o Dr. Léo Almada, Diretor do Instituto de Protesto, para que possa, então, prestar esclarecimentos a essa Casa. E a nossa idéia, então, é convidar o Dr. Cláudio Marçal Freire, que ele representa ANOREG — Associação Nacional de Notários e Registradores, para que ele possa também, juntamente com o Dr. Léo, prestar, acredito, informações relevantes a essa CPI. É por isso que eu gostaria de solicitar ao Plenário pudesse aprovar, então, o convite ao Dr. Cláudio Marçal Freire.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado. Solicito ao Vice-Presidente, Deputado Zico Bronzeado, que assuma a Presidência, interinamente, para que eu possa encaminhar o Requerimento nº 54/03. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zico Bronzeado) - Requerimento nº 54, do Sr. Giacobbo, solicitando que seja requisitado à SERASA S.A. os meios necessários para o acesso desta Comissão Parlamentar Inquérito aos produtos atualmente oferecidos pela empresa, de modo a permitir consultas a todas as informações disponíveis em seu sistema. O referido acesso será feito por técnicos designados por esta Comissão mediante *logon* e senha eletrônica específicos, que ficarão disponíveis até a conclusão dos trabalhos da CPI, ficando assegurado o sigilo das informações acessadas. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Giacobbo, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO GIACOBO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria ler a minha justificativa, o mais breve, até por causa do adiantado da hora, que diz o seguinte: a empresa SERASA S.A. destina-se a constituir, organizar e disponibilizar bancos de dados eletrônicos contendo informações sobre consumidores, empresas e setores econômicos. Ao longo dos trabalhos desta



Comissão Parlamentar de Inquérito, vêm sendo apresentadas diversas denúncias sobre a fragilidade da segurança desse sistema. Além disso, há diversos questionamentos sobre a legalidade das informações contidas em alguns produtos da SERASA, em especial nos seguintes: “consente”, “confirmei”, “identifica”, “monitore”, “ter fim”, “sinaliza” e “*credit risk coring*”. Uma vertente importante do processo investigatório, desenvolvido por esta Comissão, constitui em conhecer as informações e testar os sistemas de bancos de dados oferecidos aos clientes que contratam os serviços da SERASA. Então, nesse sentido, eu acho fundamental que a Comissão disponha de um *logon*, ou seja, uma senha, *logon* e senha específicos. Portanto, é a única forma de conhecermos profundamente todas as questões levantadas, visto também, nobre Deputado Mussa Demes, que aprovamos em conjunto com o Relator a criação de Sub-Relatorias. E uma delas realmente é para analisar toda essa sistemática, a parte de informática. Então, acho de vital importância que a SERASA nos disponibilize senha verdadeira, uma senha realmente que dê igual procedimento a que ela dá às 560 mil empresas que ela contém e mantém contato. Então, eu solicito o apoio dos nobres pares. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Zico Bronzeado) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, passo à votação. (*Pausa.*) Aprovado.

Passo a presidência dos trabalho ao Deputado Giacobbo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu quero, só para salientar, expressar de público o meu interesse, que realmente o Relator que ficou de nomear os Sub-Relatores troque uma idéia com o Deputado Julio Semeghini, um profundo conhecedor dessa matéria. Não tenho dúvida que o Deputado saberá conduzir essa Sub-Relatoria de maneira ímpar. Item nº 3. Requerimento nº 55/03, do Sr. Zico Bronzeado, solicitando que sejam requisitados técnicos do Banco Central do Brasil e da Secretaria da Receita Federal para assessoramento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Zico Bronzeado, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, requeiro a V.Exa. que, nos termos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos



Deputados, sejam requisitados técnicos do Banco Central do Brasil e da Secretaria da Receita Federal para assessoramento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Justificativa. Tendo em vista o recebimento de várias documentos por esta Comissão, faz-se necessária a presença de técnicos especializados dos referidos órgãos para a análise desses documentos. Era o que eu tinha a justificar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu, como Presidente da CPI, quero tecer um comentário, eu acho que muito produtivo. Gostaria, nobre Relator, em vista já do recebimento de vários documentos e de outros que virão, como a quebra de sigilo bancário e fiscal, a participação tanto dos técnicos do Banco Central como da Secretaria Federal, assessores da Casa, a ajuda eminente e fundamental do Deputado Mussa Demes para realmente levantarmos aí todos esses assuntos inerentes à sonegação fiscal, ou evasão fiscal. Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 56/03, do Sr. Bernardo Ariston, solicitando sejam requisitadas informações sobre a composição detalhada do quadro acionário da SERASA. Na ausência do Deputado Bernardo Ariston, para encaminhar a matéria, eu concedo a palavra ao Deputado Zico Bronzeado.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, nos termos do inciso III, do art. 58, da Constituição Federal, de 1988, e do art. 36, inciso II, do Regimento Interno desta Câmara, requeiro a V.Exa. que a Secretaria da Receita Federal informe a esta Comissão se nos últimos 5 anos houve abertura de procedimento de auditoria pela Secretaria da Receita Federal para apurar situação irregular da SERASA perante o Fisco. O pedido tem por objeto verificar indícios de irregularidade fiscal na SERASA, em razão de denúncias apresentadas a esta Comissão. Deputado Bernardo Ariston, requerente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 57/03, do Sr. Bernardo Ariston, solicitando que a Secretaria da Receita Federal informe a esta Comissão se nos últimos 5 anos houve abertura de procedimento de



auditoria pela Secretaria da Receita Federal para apurar situação irregular da SERASA perante o Fisco. Na ausência do Deputado Bernardo Ariston, peço ao Deputado Zico Bronzeado que encaminhe a matéria. Com a palavra...

O SR. DEPUTADO COLOMBO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Colombo.

O SR. DEPUTADO COLOMBO - É que foi anunciada a votação do requerimento. E a justificativa anterior me parece que foi referente a esse requerimento. Apenas para elucidar, em que pese, ambos tratam de matéria assemelhada. Anteriormente, o senhor colocou a questão da posição acionária. O Deputado Zico Bronzeado defendeu a questão da investigação. Agora, nessa ocasião V.Exa. coloca a questão da investigação da Secretaria. Portanto, é só para esclarecer. Mas eu, com a palavra, Presidente, eu quero defender a aprovação do requerimento no sentido de que nada mais tranquilo para que essa CPI tome conhecimento quem são os acionistas que estão lá. Isso é matéria inclusive que pode ser buscada em qualquer órgão que controla as empresas. Como é que chama, Junta Comercial, etc. e tal. Então, eu sou favorável ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Então, esta Presidência pede perdão. Houve uma inversão do Deputado Zico. Com a palavra o Deputado Zico para encaminhar o Requerimento nº 57/03.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, nos termos do inciso III, do art. 58, da Constituição Federal, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário, sejam requisitadas informações sobre a composição detalhada do quadro acionário da SERASA S.A. Justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Zico, esse é o anterior. Eu estou falando do 57/03.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - É. Estou lendo. É o número que está... É o 57.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Você inverteu a pauta. Você trocou. O outro era o 56.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - É. Eu acho que eu devo ter lido. Vamos ver aqui.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O Requerimento nº 57 trata da informação à Secretaria da Receita Federal, que pede se houve abertura de procedimento de auditoria pela Secretaria Federal.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Essa foi que eu li.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Anteriormente.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Então, peço que V.Exa. leia essa novamente. Estamos discutindo o Requerimento nº 57/03.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - O meu aqui, o que está na minha mão, o 57, trata da... Para mim eu tinha lido esse anteriormente. Sr. Presidente. Nos termos do inciso III, do art. 58, da Constituição Federal, e do art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. que a Secretaria da Receita Federal informe a esta Comissão se nos últimos 5 anos houve abertura de procedimento — esse eu estou lendo novamente, viu, Sr. Presidente. Não é esse? —, houve procedimento de auditoria pela Receita Federal para apurar situação irregular da SERASA perante o Fisco. Justificativa. O pedido tem por objetivo verificar indício de irregularidade fiscal da SERASA em razão de denúncias apresentadas a esta Comissão. Deputado Bernardo Ariston.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE - Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE - Pedir ao Deputado Zico Bronzeado para ele ler o 56, porque nós aprovamos o 56 como se fosse o 57. Agora, ele leu o 57 como se fosse o 56. Aprova o 57 duas vezes e não aprova o 56.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não, agora ele leu certo. Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 58/03, do Deputado Zico Bronzeado, solicitando que seja convocado o dirigente da empresa Sião Serviços “Limpe seu Nome”, de São Paulo, para prestar depoimentos a esta CPI a respeito de suas atividades. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Zico Bronzeado, autor do requerimento.



O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, com fundamento no inciso III do art. 58 da Constituição Federal, requeiro a V.Exa. que seja convocado o dirigente da empresa Sião Serviços “Limpe seu Nome”, de São Paulo, para prestar depoimentos a esta CPI a respeito de suas atividades. Justificativa. O pedido tem por objeto ouvir o depoimento do convocado, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal, dê ampla investigação, possa averiguar como funciona o mercado de serviços “limpe seu nome” e o faturamento dessa empresa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, passamos à votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 59/03, do Sr. Zico Bronzeado, solicitando que seja convocado o dirigente da empresa União Recuperadora, de São Paulo, para prestar depoimentos a esta CPI a respeito de suas atividades. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Zico Bronzeado, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, com fundamento no inciso III da Constituição Federal, requeiro seja convocado o dirigente da empresa União Recuperadora de Crédito, de São Paulo, para prestar depoimentos a esta CPI a respeito de suas atividades. Justificativa. O pedido tem por objeto ouvir o depoimento do convocado para que a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal, dê ampla investigação, possa averiguar como funciona o mercado de serviços “limpe seu nome”, e o faturamento desta empresa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Requerimento nº 60/03, último requerimento, do Sr. Zico Bronzeado, solicitando que seja convocado o dirigente da Empresa Credisul, Cobranças Judiciais e Extrajudiciais, para prestar depoimentos a esta CPI a respeito de suas atividades. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Zico Bronzeado, autor do requerimento nº 60/03.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, vou ler a justificativa, porque V.Exa. fez a referência no início. O pedido tem por objeto ouvir o



depoimento do convocado para que a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal, dê ampla investigação e possa apurar denúncias à empresa Credisul, no que tange a abuso de direitos e constrangimentos morais na prática de cobranças. Faz-se necessário conhecer como são realizadas as cobranças pela Credisul.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado. Está encerrada a pauta de aprovação de requerimentos. Declaro todos os requerimentos desta pauta aprovados. Passamos à audiência pública com o convidado, Sr. Everardo Maciel, que já se encontra à mesa da CPI. Esclareço que a presente reunião se realiza em razão de aprovação de requerimento do Deputado Luiz Alberto. Por se tratar de oitiva de testemunha, solicito ao Sr. Everardo Maciel que preste juramento, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal. Solicito que todos fiquem de pé para ouvir o juramento.

O SR. EVERARDO MACIEL - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, advirto o depoente das penas cominadas ao crime de falso testemunho assim descrito no Código Penal. Art. 342: Fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, em processo judicial, policial ou administrativo ou em juízo arbitral. Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção dos senhores presentes para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa. O tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo este ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para fazer suas indagações, dispondo o depoente de igual tempo para a resposta, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo. Passamos a palavra ao Sr. Everardo Maciel.

O SR. EVERARDO MACIEL - Sr. Presidente, Sr. Relator, Exmos. Srs. Deputados, Exma. Sra. Deputada, vou ser muito breve no que tenho aqui a falar e me ponho logo à disposição dos Srs. e Sras Parlamentares para responder às



indagações que se fizerem necessárias. Apenas para dizer que a administração tributária moderna é uma administração que não pode dispensar um bom sistema cadastral, um bom sistema de informações que permita o cruzamento de informações e permita, além disso, identificar os contribuintes. O Brasil foi um país que conseguiu adotar uma série de medidas que o tornam singular perante o resto do mundo em matéria de administração tributária. Poderia citar, entre outras, a adoção da arrecadação tributária pelo sistema bancário. Isso foi adotado no final dos anos 60, no início dos anos 70. Também citaria, à mesma época, a criação do CPF como um instrumento de identificação fiscal. E esse CPF criado, como dizia no final dos anos 60, início dos anos 70, foi um instrumento muito importante para a fiscalização. Mas a partir de um certo momento perdeu-se o controle da inscrição do CPF. Havia uma facilidade muito grande para inscrição. Isso me recorda que assim acontecia no final dos anos 80, início dos anos 90, e portanto havia uma possibilidade muito grande de CPF concedido equivocadamente, CPFs falsos, CPFs em duplicidade. E além disso, o que era igualmente importante, não havia depuração do cadastro, fazendo com que pessoas que morreram, pessoas que faleceram continuassem no cadastro e, portanto, servissem para, por exemplo, abertura de contas bancárias. Não vou descrever uma longa história do conhecimento da sociedade brasileira de uso indevido do CPF e outros instrumentos cadastrais, não apenas da Receita Federal, mas da administração fiscal brasileira. Outro ponto importante que deu efetividade ao CPF foi uma exigência que, desde muito tempo existe no Brasil, que é condicionar a abertura de contas ao CPF ou ao CNPJ, hoje, anteriormente ao CGC. Posso dizer que, conforme conheço, poucos países ou nenhum país do mundo tem isso, essa exigência que foi introduzida no início dos anos 90. Bom, é claro que para isso é necessário que quem está abrindo uma conta e tem a responsabilidade de abrir uma conta e verificar se aquela conta é de fato de uma pessoa que é portadora do CPF, é necessário que ela tenha os instrumentos para verificar se realmente aquela informação é procedente, sob pena de ela assumir uma responsabilidade que não pode, de fato, exercer, porque a pessoa, ao fim e ao cabo, não sabendo, não tendo condições de verificar se aquele CPF é verdadeiro, se aquele CPF é daquela pessoa, ele teria uma responsabilidade, portanto, a qual ele não poderia exercer em sua plenitude, exercer com efetividade.



A Lei nº 8.383, de 1991, conferiu essa responsabilidade às instituições financeiras e, portanto, aos seus gerentes e aos seus prepostos. Bom, havia, portanto, a necessidade de que tivéssemos agora uma informação verdadeira, real. E isso seguiu 2 frentes. A primeira frente foi a depuração do CPF. A depuração do CPF brasileiro nós tínhamos, não me recordo o número com precisão, mas alguma como 110 milhões de CPFs, isso existindo desde 1969, 1970, sem jamais ter ocorrido uma depuração. E para que se assegurasse essa depuração, se estabeleceu uma vinculação entre a efetividade do CPF e a declaração de impostos. Contar essa história seria uma história também longa. Preciso mostrar como conseguimos fazer isso aumentando o número de declarantes e também, ao mesmo tempo, fazendo com que aqueles que eram isentos agora também tivessem uma responsabilidade de declarar, a chamada declaração de isento. Hoje, nós temos — não sei dizer o número com precisão —, mas alguma coisa da ordem de 64 milhões de CPFs, portanto, um número bem inferior ao que existia originalmente, um produto dessa depuração. Por outra, os bancos tinham a responsabilidade de fazer essa verificação. Até 1997 não existia nenhuma regra que disciplinasse a celebração de convênios tanto entre administrações fiscais, no caso entre a União, os Estados e os Municípios, na forma do Código Tributário Nacional, ou entre entidades, convênios, esses agora em busca de interesse comum, que é, por exemplo, essa verificação de CPF. Nós estabelecemos numa instrução normativa, a Instrução Normativa nº 19, de 1998, à época então Secretário da Receita Federal, estabelecendo procedimentos para disciplinar as regras, segundo as quais seriam celebrados esses convênios com as administrações estaduais e municipais e com organismos outros que tivessem interesses comuns com a Receita Federal. E foi um desses convênios celebrados em nome da União, pela Coordenadoria Geral de Tecnologia e Segurança da Informação, assim chamada hoje — a COTEC —, celebrou convênio com a FEBRABAN, para que os bancos pudessem fazer essa verificação de dados não sujeitos a sigilo fiscal. É bom lembrar que, como todos sabem, sigilo fiscal é informação relacionada com a situação econômico-financeiro do contribuinte e não dados relativos, por exemplo, a registros públicos. Registro público, esse acesso que hoje qualquer pessoa do povo pode ter acesso pela Internet. Se eu quero verificar se um dado CPF é de uma pessoa, eu posso, eu ou qualquer outra pessoa, posso, pela



Internet, verificar se de fato o CPF é daquela pessoa. É assim desde muito tempo. O mesmo em relação ao CNPJ. E, além disso, vinculado no caso outro, o *status* cadastral, o *status* da inscrição, saber se aquela inscrição é cancelada, se aquela inscrição é regular, se é ativa ou, no caso de empresa, se é uma empresa inapta, se uma empresa que está suspensa, se é uma empresa que está cancelada, se é uma empresa ativa regular, etc, portanto, com todos os qualificativos, com todos os critérios que identificam, portanto, o CNPJ sob o ponto de vista cadastral. E foi celebrado esse convênio com a FEBRABAN, convênio esse que foi rescindido em outubro do ano passado. E esse acesso passou a ser feito por intermédio do Banco Central do Brasil. Antes não fazia por intermédio do Banco Central do Brasil porque o Banco alegava não ter condições técnicas para fazer. Eu próprio posso dizer que durante o ano passado, os 6 primeiros meses, ou coisa desse tipo, nós, várias vezes, tentamos negociar com a Diretoria do Banco Central para que fosse ele o organismo responsável por isso e não logramos êxito. Até que, num dado momento, o Banco Central se sentiu apto para fazer isso e a partir desse momento não haveria por que ter mais esse convênio com a FEBRABAN, que foi denunciado, e celebrado agora convênio com o Banco Central. Os bancos passaram, portanto, a ter acesso por intermédio do Banco Central. Sr. Presidente, em pouquíssimas palavras, de maneira muito direta, era tudo o que tinha a falar aos senhores. E me ponho à disposição, de plano, para responder a qualquer indagação no interesse dos objetivos desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dando prosseguimento aos trabalhos, e observando a ordem das inscrições, concedo a palavra ao primeiro inscrito, Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, normalmente, o autor do requerimento tem direito, considerando que ele exatamente... Quero saber se V.Exa. mantém ou se quer passar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Se V.Exa. permite, gostaria... Então, concedo a palavra ao Deputado Luiz Alberto, autor do requerimento que convocou o Sr. Everardo Maciel.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, eu queria pedir a V.Exa... Estou imaginando que fosse o requerimento que estou solicitando informações à Casa sobre o caso da jornalista, porém...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto, já foram... A pauta de requerimento já passou...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - ...e todos foram aprovados. O Deputado Zico Bronzeado fez o encaminhamento...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - A defesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - ... para V.Exa.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Muito obrigado. Sr. Presidente, mas, como eu cheguei agora... Infelizmente houve um acidente que tirou a vida de um companheiro militante do movimento sindical na Bahia. Não pude chegar em tempo para ouvir o Secretário Everardo Maciel. Gostaria, no curso do debate, de me inscrever e passar a palavra ao próximo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado. Então, retorno, pela ordem de inscrição, ao primeiro inscrito, Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, nobre Relator, companheiros aqui, Deputadas, Deputados, quero, antes de mais nada, dizer que... colocar claramente que o meu partido, o PSDB, ao convite que tinha de ser feito ao Dr. Everardo Maciel nesta Comissão... Deveria ter sido feito um convite. Tenho certeza absoluta de que V.Exa. teria recebido da mesma forma e poderia prestar os mesmos... as mesmas informações que está prestando dessa forma. Mas acho que, independente da forma como foi feito o requerimento, quem mais gostou nesta Casa foram os jornalistas, porque tiveram... puderam tê-lo aqui presente logo no dia seguinte, após a leitura do relatório da reforma tributária, onde sou também membro e onde Mussa Demes é o nosso Presidente, está aqui nesta Comissão. Então, tenho certeza de que V.Exa., pelo menos em relação à reforma tributária, pôde aí colaborar bastante com esta Casa. Pena que a gente não pôde acompanhar, porque nós também temos lá muitas dúvidas sobre a reforma tributária. Mas eu quero, antes de mais nada, Presidente, aqui na frente do Dr. Everardo Maciel, dizer claramente, até como um técnico, um homem do setor de tecnologia da informação, dizer o



quanto sou fã da Receita Federal, do Banco Central, do Governo como um todo, da forma como tem tratado, usado a tecnologia da informação pra dar mais segurança a todo o processo, seja financeiro ou fiscal, mas também ao atendimento ao cidadão aqui no nosso País. E eu tenho aqui um respeito muito grande por V.Exa. e pela entidade também, na verdade pelo Banco Central, pela Secretaria da Receita. Eu apenas gostaria aqui de poder falar sobre V.Exa., de algumas dúvidas que na verdade me... me colocaram aqui nesse processo que acabei vendo. E, tenho certeza, V.Exa. poderá nos ajudar a esclarecer algumas coisas. E quero, de antemão, dizer que aqui não há nenhuma dúvida sobre a sua pessoa, sobre a sua assinatura ou sobre qualquer coisa que aconteceu. Mas algumas coisas que aconteceram aqui, que envolvem algumas pessoas que se trata... que está se discutindo na Secretaria da Receita, era importante que a gente pudesse aproveitar a sua vinda pra esclarecer e pra que a gente pudesse também avançar nos trabalhos aqui desta Comissão. Eu gostaria de perguntar algumas coisas a V.Exa. Primeiro, foi feita uma instrução normativa, na verdade e tal, que dá e permite que várias entidades que, na verdade, trabalham com o setor de informação e tal, pudessem ter acesso também, assinando o mesmo convênio, pra que não se desse nenhum privilégio à SERASA. Minha pergunta é a seguinte: houve pedido de algumas outras entidades? Outras entidades que também trabalham com esse setor de informação não tiveram interesse, procuraram, não tiveram ali na verdade oportunidade ou interesse em assinar esse convênio? Como é que foi nessa época essa... a procura depois de ter sido publicada essa normativa? E, depois, eu gostaria também de fazer mais uma pergunta a V.Exa. Quando, na verdade, a Secretaria estava transferindo a FEBRABAN... E eu quero aqui claramente parabenizar a pessoa que redigiu o contrato, porque deixa muito clara a responsabilidade, a aplicação. E eu estou aqui com cópia dos documentos que recebi. Na verdade, alguém da Secretaria o fez com perfeita competência, sendo claro, objetivo, qual era o papel, no que que teria de ser usado e tal. Então, aqui não há dúvida, pelo menos pra mim, pessoalmente. Mas há uma dúvida muito grande pra minha pessoa pelo seguinte: o que se estava assinando naquele momento era um grande banco de dados, de alguns milhões de pessoas físicas e pessoas jurídicas no nosso País, que estava sendo transferido para uma outra empresa que teria um objetivo claro de



poder fornecer as informações para o sistema financeiro, para abertura de conta bancária ou pedido de fechamento, no uso exatamente da inserção ou saída do sistema bancário do povo brasileiro. Na verdade, essa empresa que estava assumindo esse cadastro é uma empresa que tem no seu contrato social um objetivo muito claro de comercialização de prestação de serviço, na verdade, para o setor comercial, para uma série de outras empresas. Então, a minha dúvida é: quando V.Exa. assinou esse contrato, que de forma clara dizia da responsabilidade, houve por parte dos seus técnicos alertá-lo ou chamar a atenção para o valor que teria esse cadastro se ele fosse utilizado de forma diferente senão essa que estava sendo muito claramente aqui no contrato definido o seu uso? Os técnicos que trabalham no processamento — os gerentes, os coordenadores —, que estavam passando, e que, na verdade, são pessoas que assinaram, depois, várias coisas para implementar essa normativa e que assinaram, inclusive, parte desse contrato, o alertaram sobre o valor que se tratava nisso? Segundo, por ser uma empresa que, na verdade, tem o seu relacionamento, também, totalmente com várias outras empresas ligadas ao comércio e a outros setores, os técnicos, em nenhum momento anexaram nesse contrato, independente da forma de transmissão e de tipo de informação, que me parece que aqui está claro, que seria uma transferência *host a host*, atualizado o período, a frequência, o tipo de informação da pessoa física e jurídica estava muito bem definido, mas veja, nós estávamos passando essas informações para um *host* que tem um mundo totalmente ligado ao resto do Brasil, no setor... e com claros objetivos que faz sentido, que o Brasil precisa. A gente sabe o custo do Brasil, das pessoas que não pagam a conta, depois quem paga é o bom cidadão que está aí, parte do custo dos juros do País que estamos discutindo, na verdade é disso. Então, é importante que se tenha um sistema. Mas não era necessário que essas pessoas técnicas, que já forneciam há muito tempo, porque foi cancelado um contrato e assinado um novo contrato, esses técnicos não tomaram providência, não lhe alertaram, não fizeram nenhuma restrição de como é que essas informações deveriam estar sendo protegidas nesse *host*, para que pudessem ser usada única e exclusivamente no sentido de prestar informações ao serviço financeiro no que diz respeito à abertura e fechamento de contas do cidadão. É uma coisa que me estranha, porque essas pessoas que tiveram aqui presentes são



peessoas boas, tecnicamente muito competentes, que representaram e representam a Secretaria até no sistema de chave pública brasileiro que se trata de sistema de avaliação muito criteriosa para saber se essa empresa pode ou não, depois, ser credenciada, pode ser uma certificadora neste País. Mas o que me preocupa é que nenhum dos documentos que estou tendo acesso — só quero pedir desculpas, porque não vi todos, talvez estejam em algum aí e vocês poderiam me ajudar... Mas, na verdade, a gente percebe que não houve nenhuma orientação do setor técnico alertando o que pudesse acontecer. Segundo, depois que esses dados foram sendo transmitidos por muito tempo, ou mesmo nesse período, eu não vejo, e perguntei aos 2 técnicos aqui presentes, que estiveram, e nenhum deles se lembra ou fez qualquer recomendação para que fosse feita uma inspeção, uma visita ao Centro de Processamento da SERASA, para saber realmente que sistema, que ambiente eles têm, como é que eram protegidos, como é que eram orientados. E depois disso, o que me preocupa muito também é que esse convênio ficou alguns anos, na verdade, em prática e nem sequer, por sistema de senha, de poder verificar ou qualquer coisa desse tipo, foi verificado se essas informações estavam ou não sendo utilizadas para outros fins senão dos fins do contrato que aqui nós temos. Aí o que me chama mais atenção ainda, Dr. Everardo, é que, na verdade, houve um processo de denúncia de que jornais, e algumas coisas nós recebemos, e que essas denúncias acabaram colocando claro que a forma que estava sendo utilizada essas informações eram de forma não-autorizadas por este contrato. E aí os 2 técnicos que estiveram presentes disseram o seguinte: que, ao receber essa denúncia, um deles, então, que era o do sistema, encaminhou para um setor chamado COPEM, que, senão me engano, é quem é responsável, não sei se estou fazendo a troca aqui do setor, encaminhou ao setor que, na verdade, seria responsável por poder fazer a investigação dessa denúncia. E aqui, ambos, um não sabe nem o que conclui a denúncia, e outro me disse, que, na verdade, não dava para concluir. E nós, também, não achamos nesse processo, nem neste momento, uma auditoria, uma visita ao SERASA, para saber se realmente essas informações estavam sendo ou não utilizadas de forma como deveriam ou estavam muito bem aqui — quero ressaltar —, definidas no convênio que foi assinado por V.Exa. Então, esse setor como um todo, esse processo me preocupa. E me preocupa que mesmo muito tempo depois da denúncia só foi



interrompido esse contrato quando então da concordância do Banco Central de poder assumir esse papel, que, diga-se de passagem, não sei, gostaria, e vou até fazer um pedido ao Banco Central para entender que investimentos foram feitos depois, para que o Banco Central pudesse, posteriormente, assumir isso daí. Talvez não fosse sua prioridade. Ele estava planejando totalmente um sistema de pagamento, de compensação no Brasil, em suma, não é importante neste momento, mas depois ele vem assumir. Então, e qual foi a relação do TCU com a Secretaria sobre esses processos, na verdade? Porque para nós, que era uma questão tão técnica, clara e que não teria nada de errado, a gente se pega surpreso com uma série de depoimentos nesta Comissão e que foram frutos, na verdade, parte das informações provenientes de informações fornecidas pela Secretaria ao SERASA e que caracteriza, claramente, já em outras buscas, que nós fomos, o uso, não do uso autorizado. E, na verdade, em nenhum desse momento teve uma denúncia que chegasse a V.Exa., que fizesse com que então esse contrato tivesse que ter uma avaliação mais profunda, ou ele só foi realmente interrompido depois, quando o Banco Central, então, solicita para ele, o papel que a SERASA estava fazendo hoje. Eu acho que se V.Exa., na minha opinião, pudesse nos ajudar a entender esse processo, para a gente entender o que pode estar ocorrendo, nos ajudaria muito. Quero aqui, de antemão, reforçar o meu ponto de vista, a admiração que tenho por V.Exa. e que tenho pela Secretaria e o quanto essa tem ajudado no desenvolvimento do uso da tecnologia da informação. Apenas isso não me é concebível. E eu não tenho conseguido entender como técnicos que teriam essa responsabilidade tivessem tido essa atitude e até hoje, quando aqui estiveram presentes, souberam nem explicar. Na verdade, não se interessaram ou não têm como nos explicar, sequer para dizer o que aconteceu. São essas as colocações que faço a V.Exa., Dr. Everardo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo, o senhor tem 5 minutos para resposta.

O SR. EVERARDO MACIEL - Primeiramente, Deputado Julio Semeghini, eu quero agradecer a diligência, o trabalho diligente de V.Exa. com respeito a minha participação nesta CPI. Devo dizer também que, naturalmente, sabe V.Exa. a admiração que eu tenho pelo seu trabalho, não apenas como Parlamentar, mas



como um profissional da área de informática. Já tive oportunidade de dizer isso a V.Exa. em outras oportunidades. Mas eu queria fazer, primeiramente, uma correção factual. Primeiro, dizer o seguinte: não se trata, não existia, nunca existiu contrato entre a Receita e a FEBRABAN, se tratava de um convênio. Portanto, é uma pura ressalva de caráter formal, mas que eu quero chamar aqui como são instrumentos distintos, havia um convênio entre a FEBRABAN e a Receita. Segundo, eu não assinei esse convênio. Na verdade, eu assinei uma instrução normativa que disciplinava a assinatura de convênios. Convênios que foram celebrados pelo Secretário da Receita, à época, foram convênios celebrados com Secretários de Fazenda Estaduais, com Secretários Municipais de Fazenda. Quer dizer, na outra linha, convênios celebrados com outras entidades eram convênios que eram celebrados pelo coordenador da COTEC, portanto, não por mim mesmo. Portanto, significa dizer que ficaria prejudicado saber se me advertiram ou não me advertiram quanto a isso, porque de fato eu não assinei esses convênios. Esses convênios não foram assinados por mim. Quero também fazer uma ressalva, naturalmente sei que V.Exa. participa do meu ponto de vista. Os profissionais que aqui estiveram são profissionais de notória competência, profissionais de extrema seriedade. E devo até dizer bem a propósito sobre um deles que aqui esteve presente, o Dr. Ariosto, em trabalho hoje no exterior. Eu pude dizer e pude constatar no México o prestígio que assumiu a Receita brasileira e a tecnologia de informação no âmbito da Receita justamente em virtude de uma exposição feita pelo Dr. Ariosto, algo assim que ganhou dimensão internacional. Portanto, faço esse tipo de ressalva. Não tenho, entretanto, a especialização e a competência profissional deles para esclarecer alguns aspectos técnicos que foram aqui mencionados. Então, eu queria, primeiro, fazer ressalva: eu não assinei convênio. Não tendo assinado convênio, não fui advertido sobre nada. Eu apenas disciplinei como seriam assinados os convênios. Segundo, sobre informações. As informações, só poderia haver assinatura de um convênio com a entidade, quando existisse um objetivo comum, onde o acesso à informação fosse desnecessária, bom, informações sobre o que foi divulgado em jornais. Vi divulgação em jornais, Deputado, de fato eu vi. Vi essas informações, vi inclusive informações, para dizer a V.Exa., onde veicularam informações a meu respeito, quer dizer, para não falar de outra pessoa, só que as informações que ouvi



estavam falsas, não eram verdadeiras, ou seja, aquilo, quem impôs aquilo, se fosse me identificar por aquelas informações, seguramente estava procurando outra pessoa que não seria eu. Acertava, evidentemente, com respeito a meu nome e não teria muita dificuldade, quer dizer, sendo meu CPF razoavelmente conhecido pelo *Diário Oficial*, se alguém fosse no CPF, pela Internet, obtinha um conjunto de informações. Portanto, eu não sei qual a origem daquela informação. Fiquei muito aborrecido com o fato de haver a divulgação de informações e à época determinei que fosse feita uma investigação, que é difícil, para saber qual era a verdadeira fonte daquelas informações, parte delas falsas. É bom lembrar que a informação que era dirigida à FEBRABAN era para confirmar os dados que já estavam na ficha do, na ficha do cliente, do cliente do banco, portanto, a informação já existia por outra via, quer dizer, alguém vai fazer a abertura de uma conta no banco, ele preenche um conjunto de informações e esses dados constam na sua ficha, quer dizer, a informação, o que o banco fazia era confirmar. Essa pessoa que disse que tem esse CPF é de fato essa pessoa? Essa era a confirmação. Portanto, poderia... a fonte original dos dados é a própria ficha de inscrição da pessoa no banco. Quanto a essa divulgação que eu vi em jornais que eu mencionei, com dados falsos, pelo menos os apresentados a meu respeito, não posso julgar em relação a outros. Nós procuramos tentar identificar a origem disso. Muito difícil essa investigação, mas muito difícil mesmo. Nós chegamos a um ponto onde concluímos que essas informações eram anteriores a 1997, essas informações, portanto, mais ou menos a partir de uma data que foram introduzidas normas de segurança de informação na Receita. Não existiam normas de segurança. Essas normas de segurança foram introduzidas, posso me equivocar quanto à data, não me lembro com precisão, mas alguma coisa no início de 1997. E... um trabalho realizado pela COPEI... A COPEI é a Coordenação de Pesquisas e Investigação, a coordenação que V.Exa. se referia, é mais conhecida pelo nome mais comum, pela... é conhecida... não é COPEI, é que é tão secreta que é o chamado serviço de inteligência da Receita, que usa esse nome COPEI para de fato não se identificar como serviço de inteligência da Receita. Sei que identificaram com esse nome, dessa forma, é o nome formal. Investigações realizadas pela COPEI identificaram que algumas dessas informações eram informações antigas, que foram obtidas no SERPRO, a..., mais ou menos



identificavam a data, já não me recordo mais com precisão, anteriores à introdução desse sistema de segurança, que são por sua vez anteriores à celebração desse convênio com a FEBRABAN, por sua vez, ambas as coisas são anteriores, eu não consigo o que..., enfim, não há condição nenhuma de me lembrar, de me recordar com precisão nenhuma quando foi identificado isso. Dentro do SERPRO, o SERPRO procedeu a uma investigação, também, a um inquérito. Essas informações, eu presumo terem sido enviadas todas para a Polícia Federal, e dessa investigação no SERPRO se identificava qual foi o banco de dados que foi acessado, mais ou menos qual foi a data. Não se conseguiu identificar qual foi a pessoa que teve acesso a essa informação nessa data de informações, como eu dizia, no passado. Então, de jornais, as informações foram essas. Eu fiquei muito interessado em acompanhar a investigação disso, porque de fato é algo que nos deixa numa situação muito desconfortável, um dirigente de uma instituição que está havendo informações minimamente informações cadastrais, mas com algumas informações equivocadas com respeito inclusive à renda, que estavam sendo veiculadas de público. Obviamente que se trata de um crime que tem que ser examinado. Então, portanto, com respeito a isso, só para concluir, me permita, Sr. Presidente, é dizer o seguinte, que em relação ao Banco Central, o Banco Central, na verdade, nunca — tem razão V.Exa. — nunca mostrou interesse em realizar esse trabalho. Certamente, e aí eu não faço nenhum juízo de valor porque tem outras prioridades operacionais, outras prioridades administrativas. No momento que se revelou interessado, eu tenho impressão de que foi a partir do momento que ele estava interessado em montar um banco para análise de risco. Quando para ter um banco para análise de risco, ele precisaria ter informações de CPF e CNPJ. E aí, tendo esse interesse, portanto, conciliando os 2 interesses, então nós dissemos: Pode ser feito tudo a partir do Banco Central. O Banco Central pediu um tempo — eu acho que levou, com certeza, mais de um semestre — para ficar minimamente apto para realizar esse trabalho e realizar concomitantemente àquilo que era seu objetivo precípua, que era ter um banco de dados para fins de análise de riscos de crédito, portanto, do Banco Central. Então, em rápidas palavras é isso. Não sei se esclareci as dúvidas de V.Exa. Caso contrário, estou à sua disposição.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O Deputado Júlio tem direito à réplica e à tréplica.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Vou esclarecer o Secretário. Só mais uma coisinha que gostaria que V.Exa. também comentasse em relação à posição, na verdade, da análise que fez o Tribunal de Contas da União sobre esse convênio, se houve algum problema ou não, se não foi nem acompanhado por V.Sa.

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, as informações que obtenho é que a Decisão nº 751/2002, do Tribunal de Contas, considerou o convênio bom, exceto por um aspecto formal, extremamente formal, que era — não sei dizer com precisão —, que faltava a identificação do nome da pessoa que assinou o convênio, a despeito de o preâmbulo do convênio ter identificado que a União, por intermédio da Coordenadoria etc, etc e seu titular... O titular da Coordenadoria é que assina, mas faltava uma identificação, só sob o aspecto formal. Havia uma denúncia, não sei de quem, nem como e em que época, mas creio que, nos meados do ano passado, o Tribunal de Contas decidiu, portanto, que não havia nenhuma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O próximo inscrito é o Deputado Mussa Demes.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Sr. Presidente, é com muito prazer que volto a dialogar, a conversar com o ex-Secretário Everardo Maciel, a quem tive o privilégio de conhecer em 1982, quando era eu Secretário de Fazenda no Ceará e o Dr. Everardo era Secretário de Fazenda em Pernambuco. Daquela época em diante, nós seguimos caminhos diferentes. Ele continuou no Executivo, onde teve uma carreira meteórica e ascendente, brilhante, culminando com 8 anos no cargo de Secretário da Receita Federal, e eu vim aqui para o Congresso, onde nosso caminho voltava a se cruzar, mais especialmente por ocasião da reforma tributária, onde tivemos, evidentemente, muitos pontos de convergência. Gostaria de lembrar aqui o apoio decidido que dei a ele em manifestações públicas a respeito da criação do SIMPLES e do REFIS, que foram atos da maior importância para a vida do cidadão brasileiro, e também divergências mais profundas em relação ao texto, que acabei produzindo um substitutivo. Mas acho que esses foram os que realmente acabaram, na imprensa, sendo mais divulgados. Secretário, eu não tenho muitas indagações a fazer, mas são apenas para esclarecimento pessoal e do próprio grupo que está



aqui também, hoje, na Comissão. A primeira é se esse convênio consistia em troca de informações ou era unilateral, ou seja, apenas a Receita prestava informações à SERASA. Se era bilateral, o que a Receita recebia dela em troca? E a segunda indagação é: que informações eram efetivamente essas, se eram somente as já mencionadas por V.Sa., ou seja, aqueles de caráter público: confirmação de CNPJ, CNPF, endereço, atividade, ou algumas outras que ainda desconhecemos? É exclusivamente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO MACIEL - Agradeço ao Deputado Mussa Demes, com quem nós já temos uma convivência tributária de mais de 20 anos e sempre cruzando com a reforma tributária. Deputado, eu tenho impressão de que é possível que, por mais algum bom tempo, estejamos nos cruzando, tratando desse mesma matéria. Bom, mas digo a V.Exa. que a informação, sob um certo sentido, era unilateral, quer dizer, a informação era transferida aos bancos, portanto a toda a banca representada pela FEBRABAN. Mas sob outro aspecto, não em virtude do convênio — é bom que se deixe claro — essa informação retornava à Receita. Retornava à Receita quando, por exemplo, os bancos prestavam informações sobre CPMF. Essa informação sobre CPMF só seria útil, ela só seria válida se estivesse assentada no bom cadastro. É claro que é absolutamente preciso que... eu diria é uma conseqüência, é uma decorrência, não está, portanto... não tinha a informação vinda diretamente com respeito a saber qual era o cadastro ou quais eram os clientes dos bancos, não. A informação dos bancos vinha por via direta, por intermédio da CPMF, ou quando prestava qualquer outro tipo de informação associada, por exemplo, com quebra de sigilo bancário, quando a Receita precisava de uma informação. Ora, sem CPF sem CNPJ, nem pensar. Hoje em dia, eu posso dizer, e acho isso uma coisa muito boa para o Brasil, CNPJ e CPF, salvo melhor juízo, tenho quase segurança absoluta do que estou fazendo, é a principal, senão a única, chave de todos esses bancos. Isso se conseguiu em virtude dessa depuração que se obteve em relação a tudo isso. Quanto às informações que eram transmitidas, eram exatamente aquelas que V.Exa. mencionou, ou seja, informação sobre quem é o contribuinte, qual é sua filiação, sua data de nascimento, quer dizer, todos os elementos que são necessários para resolver questões de homonímia, no



caso, por exemplo, de uma pessoa física, e informação sobre a situação cadastral. Por exemplo, esse CPF é cancelado, portanto a pessoa não pode ter conta bancária porque o CPF não existe, ou, ao contrário, é um CPF que está ativo. Ou, no caso do CNPJ, informar: esse CNPJ está cancelado, ou é um CNPJ inapto, ou, ao contrário, um CNPJ ativo. Portanto, são informações de qualificação da situação cadastral. Tem razão V.Exa., são exatamente as informações a que aludi a V.Exa. que eram tratadas no convênio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Próximo inscrito, Deputado Anivaldo Vale.

O SR. DEPUTADO ANIVALDO VALE - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, Dr. Everardo Maciel, eu queria inicialmente registrar a minha satisfação de conhecer o seu trabalho, que ajudou, e muito, este País em tempos de dificuldades. Eu tenho uma visão muito clara desse processo, e me parece que a questão do convênio assinado com a FEBRABAN objetivava não só atacar os fantasmas que tinham sido criados e que estavam freqüentado muito o País na época — era conta fantasma para aqui, para ali — e a responsabilidade que tinham os gerentes sobre as contas que eram abertas naquele banco. Foi nessa época, inclusive, que os bancos criaram os chamados gerentes de conta. A responsabilidade daquele gerente é checar, saber que aquela pessoa que estava na frente dele era realmente uma pessoa que dizia respeito e que estava lá na Receita Federal, confirmando essas informações. Então, eu não tenho, me parece que o Júlio e o Mussa Demes esgotaram o ponto, porque está muito clara a questão das informações. Eu queria apenas ter uma informação em relação ao cadastro de isentos que foi implantado pela Receita, e que serve, inclusive, também como fonte de dados para checar, continuar esse checamento de informação. Se é um cadastro de isentos, aí vou explorar um pouquinho a sua atenção e sua competência, ele tem um custo violento para o País, que vai ter de arcar com essa mão-de-obra de examinar. Qual seria o custo benefício desse cadastro de isentos, além desse que já está evidenciado aí? É só essa questão que eu queria saber.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO MACIEL - V.Exa. levanta um problema muito interessante e para o qual nós conseguimos dar uma solução brasileira. Nenhum país do mundo



conseguiu fazer isso, usando o jeito brasileiro de tratar os assuntos, a cultura brasileira. Porque a questão consistia no seguinte, vou trazer o problema como foi originalmente apresentado. Nós tínhamos um cadastro de CPF. Nesse cadastro tinha, entre outras coisas, duplicidade, mas, além de duplicidade, tinha mortos. Bom, então a questão central: como expurgar um cadastro... E mortos no sentido estrito da palavra, não no sentido fantasma, como foi mencionado. Mortos. Como fazer o expurgo dos mortos, das pessoas que faleceram? E faleceram de 1970 para cá, a gente está falando de quase 30 anos. Costuma-se dizer que isso, essa prova é a chamada prova diabólica, é provar a inexistência. Como provar que uma coisa não existe? Provar que uma coisa existe é fácil; mas nós temos de provar que não existe. A única maneira de resolver essa questão... Estou primeiro falando do ponto de vista abstrato para descer para o caso, numa solução bem particular e bem trivial. Como resolver? É estabelecer um critério de veracidade, um critério de verificação. Eu digo: se satisfaz esse critério, ele existe; se não satisfaz, ele não existe, o que é, portanto, a prova oblíqua. Bom, então qual era... Nesse aspecto, a inspiração seria da própria legislação eleitoral, do título do eleitor. Então, quem não declarasse por 2 anos consecutivos, seria expurgado do cadastro. Bom, agora vinha o problema seguinte: acontece que é um País que tem uma concentração de renda grande e tem, portanto, isentos. Mas, como fazer o isento declarar? Essa era uma questão também técnica e operacional. Então, nós imaginamos o seguinte: o isento vai fazer, à época, eu chamei de uma não-declaração, ou seja, ele vai declarar que não declara, portanto, ele vai declarar que é isento. O nome não-declaração estava muito sofisticado do ponto de vista formal e terminaria não pegando nunca, e nós chamamos de declaração de isento. A declaração de isento tinha de ser uma coisa extremamente simples, onde ele se identifica de uma maneira muito simples e responde às questões de forma binária. O senhor tem imóvel? Sim ou não. O senhor tem veículo automotor? Sim ou não. O senhor tem conta bancária? Sim ou não. Portanto, algo que qualquer pessoa fosse capaz de responder em 2 ou 3 minutos, de uma maneira bastante simples. Aí, vem a segunda parte: como fazer essa declaração? Porque eu estou querendo aqui ter um cadastro de CPF vivo, real, funcional. Como fazer essa declaração? Então, foi aí, talvez poucas pessoas saibam disso, usar a Internet é muito bom para quem tem condições e acesso à Internet;



fazer isso em papel, a possibilidade de erro seria monumental. Nós estamos falando de um universo de 40 milhões de pessoas, um universo enorme, 45 milhões de pessoas. Estabelecemos o telefone para fazer a declaração, e o telefone foi utilizado; a Internet, e a Internet foi utilizada. Nós utilizamos uma coisa bem brasileira, que é uma coisa assim inventada pelos técnicos brasileiros, que é uma coisa extraordinária, que é a declaração por meio de um boleto de loteria. E a declaração por intermédio do boleto de loteria, de forma extremamente simples, hoje é feita por 30 milhões de brasileiros. Ao fazer isso, nós conseguiremos conferir efetividade ao cadastro. Então, qual o grande benefício disso? O benefício é prevenir o laranja; o benefício é prevenir o fantasma, porque ele tem de dizer que existe. Mas nós temos um segundo problema: nós estávamos atrás da verdade material. Então, eu digo, uma pessoa não fez a declaração por 2 anos consecutivos, e portanto, foi cancelado, mas ele existe. Ele se apresenta e diz: eu estou vivo, eu sou esse. Como fazer? Então, nós criamos a declaração de ressuscitação, ou seja, de reabilitação do cadastro, portanto para fazer valer a verdade material, porque é um cidadão que existe. Bom, então o que temos hoje? Temos hoje, sem a menor sobra de dúvida, o mais importante, o mais efetivo e o melhor cadastro que existe em qualquer administração tributária, não tenho a menor dúvida, do mundo. Não tem ninguém que tenha nada sequer parecido, e resulta exatamente disso. Não tem nenhum país de Primeiro Mundo, não tem nenhum país emergente que tenha algo sequer parecido com que hoje nós temos no Brasil em relação a essa matéria. Bom, essa é a razão, essa foi a motivação pela qual se fez a declaração de isento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Eu queria saudar aqui o Dr. Everardo pela presença, embora a investigada aqui seja a SERASA, mas, pegando-se pela Constituição Federal de que o servidor público ao ocupar cargos tem por obrigação obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência etc., está aqui o senhor tendo que responder por suas ações frente a um órgão, eu diria, de grande importância para a sociedade e para o Governo. Então, vamos aqui eu fazer a minha parte e o senhor a sua. Algumas perguntas, inclusive, talvez vão ser repetitivas, mas é para melhorar o nosso trabalho e, com certeza, suas respostas. Veja bem, Sr. Presidente, eu vou



repetir aqui a leitura do § 4º do contrato entre a Receita e a SERASA, da cláusula quarta: "A FEBRABAN se compromete a utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe competem, disponibilizando-os para a consulta da rede bancária por intermédio da SERASA, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulga-los, sob pena de extinção imediata deste Convênio." Mais na frente, no parágrafo único: "A SERASA..." Aí, tem todas as especificações. "...igualmente se compromete, por ordem da FEBRABAN, a disponibilizar os dados para consulta da rede bancária conforme o disposto acima, comprometendo-se a não transferi-los a terceiros seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer outra forma divulgá-los." Esse foi o contrato que o senhor assinou com a FEBRABAN, inclusive passando os dados para a SERASA. Na verdade, pelos próprios dados da SERASA, ela tem hoje uma média de 560 mil empresas e uma média também de 2.500 consultas diárias, e ela inclusive cobra pelos serviços, portanto já descumprindo aí a cláusula. O que eu queria saber do senhor é o seguinte: como responsável pelo órgão, como responsável pelo contrato assinado, que providências o senhor tomou tão logo ficou sabendo dessas informações e quando o senhor ficou sabendo das mesmas? Se ele puder ir respondendo, porque são poucas... Assim, facilita o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu pediria ao Dr. Everardo que respondesse à pergunta, depois a senhora poderá fazer a réplica e ele a tréplica.

O SR. EVERARDO MACIEL - Me permita V.Exa. novamente fazer uma ressalva importante sobre os fatos. De fato, não se trata de um contrato, se trata de um convênio.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Convênio.

O SR. EVERARDO MACIEL - Porque do ponto de vista... Como, formalmente, são coisas bem distintas, eu estou insistindo em separar os dois instrumentos. E, segundo, não fui eu que assinei. Na verdade, expedi a instrução normativa que disciplinava a assinatura de convênios. Então, esse convênio foi assinado, foi celebrado pelo Coordenador-Geral da COTEC, da Receita Federal. Terceiro, de fato, eu não tenho nenhuma informação quanto ao uso de informações da Receita Federal pela SERASA. Portanto, não poderia tomar nenhuma providência, porque não os conheço.



A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - A informação é realmente convênio. É porque, às vezes, na fala, a gente acaba se referindo a contrato. Mas quando eu me refiro a que o senhor assinou, me refiro pelo fato não de estar lá a sua assinatura, mas de estar lá a assinatura de um subordinado seu que, segundo ele, assinou com a sua anuência. Portanto, respondendo pela Receita, subentende-se que o senhor é responsável pelo contrato, seria o responsável pelo contrato na época.

O SR. EVERARDO MACIEL - Posso responder? De fato, quem... Veja bem, ressalvo aqui, não tenho nenhum tipo de restrição ao trabalho realizado pelo Coordenador da COTEC, que realizou o trabalho, na minha avaliação, com eficiência, com correção. Nenhum tipo de ponderação. Mas é importante salientar que a assinatura não é minha. Eu não tenho assinatura em nenhum convênio celebrado com a FEBRABAN, nem com quem quer que seja. Os convênios que eu celebrei foram com Secretarias Estaduais e Municipais de Fazenda. Portanto, eu não tenho assinatura minha. Então, nesse convênio não existe. Agora, o que não significa dizer que eu me furte a discutir o convênio celebrado por uma pessoa que era subordinada a mim. Quero deixar bem claro isso.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo. Eu continuo insistindo que o convênio foi assinado por uma pessoa subordinada ao senhor e que disse nesta Casa que o assinou com a sua anuência. Portanto, o senhor tinha todo o conhecimento, óbvio, do convênio. Agora, também o funcionário da Receita Federal disse que a Receita tomou conhecimento da ilegalidade e da venda das informações. O senhor nunca chegou a ter conhecimento?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo. Só mais uma informação, Dr. Everardo. A Receita Federal, por diversas ocasiões e por diversas vezes, argumentou que aquele tipo de fornecimento de dados cadastrais seriam de domínio público e que qualquer um poderia acessar, dizendo inclusive que a SERASA, ela própria, não estava cometendo nenhuma ilegalidade. O que o senhor acha? Estaria ou não estaria, na sua opinião, cometendo ilegalidade com relação à divulgação dos dados?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo.



O SR. EVERARDO MACIEL - Permita-me dizer, Deputada, na condição particular de testemunha, de fato, eu só posso falar sobre fatos e não, portanto, fazer juízo de valor ou emitir opiniões sobre a legalidade ou ilegalidade desses fatos. Entretanto, eu vou sair um pouco do figurino para fazer um comentário. O acesso a informações de domínio público é feito por um qualquer do povo. Se tem um equipamento desses ligado à Internet neste instante, qualquer pessoa daqui pode, procurando saber qual é o CPF, buscar essa informação e obterá a informação para confirmar se, de fato, aquele CPF é de alguém ou se o CNPJ é de uma dada empresa. Qualquer pessoa pode fazer isso, e é um dado de registro público. Na verdade, é o seguinte: sobre isso, portanto, não envolve nenhuma situação que resulte no chamado sigilo fiscal. Sigilo fiscal, como naturalmente sabe V.Exa., é quando as informações se relacionam à situação econômico-financeira do contribuinte. Estamos dizendo o seguinte: o cidadão fulano de tal tem o CPF "x", e a pergunta é a seguinte: o CPF "x" é de fulano de tal? É só esse tipo de informação. E portanto... E por que é feito isso? Por que a celebração desse convênio com a FEBRABAN? Houve a celebração do convênio porque havia um interesse comum. O interesse comum qual era? Era verificar a autenticidade das contas que eram abertas nas instituições bancárias, na banca. Só isso.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo. Mas então, pegando exatamente pelo que o senhor está dizendo, nós ouvimos aqui o depoimento do Sr. Edilson, advogado, não sei se o senhor conhece, e que fez um pedido por escrito à Receita Federal pedindo informações de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas. Ao contrário do que o senhor estaria afirmando agora, a Receita Federal respondeu, no dia 10 de fevereiro de 1999, com o seguinte ofício: em atenção aos requerimentos datados em 29 de janeiro de 1999, dirigido à Superintendência da Receita Federal, esclarecemos que o Código Tributário Nacional nos impede de fornecer as informações solicitadas, tendo em vista tratar-se de informações protegidas pela legislação fiscal. Está correta a sua opinião ou está correto o documento da Receita Federal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jacobo) - Para finalizar, Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO MACIEL - A resposta está correta e a fundamentação está errada. Ou seja, ele não teria de dar essa informação, mas não em virtude



disso, ou seja, não é porque esteja protegida por sigilo fiscal, é porque não havia interesse público aqui que motivasse dar uma informação sobre quem quer seja a respeito de um dado cadastral. Portanto, a resposta, do ponto de vista de resultado, está correta, ele não devia dar essa informação, mas não por esse motivo. Isso não é informação protegida por sigilo fiscal, pelo menos à luz... Porque aqui a resposta é muito sumária, estou supondo que a pergunta tenha sido essa que eu acabo de escutar, mas aqui não está dito isso: em atenção a requerimentos datados em 29 de janeiro de 1999, dirigidos à Superintendência da Receita Federal, esclarecemos que o Código Tributário Nacional nos impede de informar as informações solicitadas. Eu não sei quais eram as informações solicitadas. Eu estou presumindo que a informação solicitada tenha sido de natureza cadastral. Ele não teria de dar a informação, entretanto não por esse motivo, o que resulta no mesmo. Agora, ressalto bem: eu não sei qual a pergunta que foi feita. Porque aqui está dito "as informações solicitadas". Eu só estou com a resposta, mas não tenho a pergunta. Se fosse cadastral, ele não teria que dar essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência esclarece que, em virtude dessa dúvida, já solicitou ao requerente que fez esse ofício à Receita, e o mesmo está mandando o pedido para que se torne claro. Mas eu posso lhe adiantar que foram realmente informações cadastrais. Deputada Perpétua.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Portanto, então, pela resposta oficial da Receita, estaria errada?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, não. Deixe-me deixar com precisão, Deputada. É o seguinte: a resposta está certa; a fundamentação está errada. Ele deu uma fundamentação errada para responder certo, ou seja, ele devia ter dito simplesmente o seguinte: não há motivação para lhe dar esse tipo de informação. Ou seja, é uma solicitação imotivada, e sendo uma solicitação imotivada de um dado administrativo, eu não teria de responder, porque ele não é parte interessada. Se alguém perguntasse, num caso, evidentemente, puramente hipotético, agora de questionamento de sua própria identidade, eu quero saber quem eu sou, ele poderia responder. Seria uma solicitação legítima, uma solicitação motivada. Mas de um terceiro, não, exceto se ele tenha um interesse público que esteja presidindo essa



solicitação, quer dizer, que não era o caso. Portanto, a resposta, insisto em dizer a V.Exa., a resposta é correta, ele não devia ter dado, mas não por este motivo.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo, Dr. Everardo. A Dra. Luciana da Costa Aguiar, que é Juíza Federal da 15ª Região, discorda, inclusive da sua opinião, quando ela acionou inclusive a Receita, o Poder, o Governo Federal com relação aos dados, e proibiu inclusive a divulgação de endereços de firmas de natureza jurídica e atividade econômica. E coloca inclusive na sua ação o seguinte conteúdo: de fato, nos termos do parágrafo único da cláusula 4ª do convênio atacado, tem-se a proibição imputada à SERASA de divulgação dos dados recebidos pela FEBRABAN através da Receita Federal, seja a título que for. A comprovação desse repasse ensejaria não só o término do convênio firmado como também a aplicação das penalidades cabíveis. E aí vem mais, ela fala mais uma série de informações, e inclusive dá aqui a punição ao Governo Federal e à própria Receita Federal. Eu só teria mais uma única pergunta, que vai da seguinte questão. Sabe-se que a própria Receita Federal estaria inclusive embasada na Lei nº 8.383 para assinar o convênio com a FEBRABAN, com a SERASA. Porém a SERASA enviou documento a esta Casa, até para se defender, colocando que não é só ela que tem as informações. A própria SERASA informa à CPI que a Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas também obtém as informações da Receita Federal; o Serviço Social do Comércio, a Associação Comercial de Pernambuco e de São Paulo, embora a própria SERASA tenha descumprido a sua parte. Mas eu queria a seguinte informação: baseado em que, então, documentos legais estas entidades têm essa informações?

O SR. EVERARDO MACIEL - Na verdade, essa informação que... Não é com base na Lei nº 8.383 que foi celebrado esse convênio, mas foi para cumprir o objetivo da Lei nº 8.383.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Baseado na lei?

O SR. EVERARDO MACIEL - Baseado na lei. Qualquer tipo de informações desse tipo com entidades, de fato, não me lembro quais foram as motivações, não saberia dizer quais foram as motivações que levaram à celebração desse convênio com essas entidades, portanto, não sei explicar quais foram as motivações à época.



A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Está certo. É a minha última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Para finalizar, Deputada, que tem mais inscritos.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Eu queria só ler aqui um... Sr. Everardo, digamos que seja um bilhete da SERASA a um cidadão, que diz o seguinte: prezado senhor, recebemos documentação que acusa a existência de parcela em atraso no seu nome e que, até o presente momento, continua pendente. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento, pedimos a gentileza de apresentar-nos o comprovante para que possamos regularizar a pendência junto ao credor. Confirmada a falta de pagamento da parcela, convidamos V.Exa. a procurar nosso escritório, no prazo de 5 dias úteis, para encontrarmos uma solução amigável que possibilite saldar o débito. Não havendo resposta dentro do prazo estipulado, seremos obrigados a fazer a inclusão de seu nome no Cadastro de Devedores de Serviço de Proteção ao Crédito, SPC e SERASA, medidas que causarão, entre outros transtornos, a impossibilidade de: abrir contas ou renovar limites em bancos; participar de financiamentos; fazer qualquer tipo de crédito; participar de licitações, e assim vai. Esse digamos que seja um bilhete da SERASA para um determinado cidadão. Aqui a SERASA nem se preocupa com a possibilidade do cidadão receber ou não esse documento. E aí é uma pergunta pessoal, o senhor responde se quiser. O que o senhor acha desse tipo de trabalho que a SERASA faz hoje? É legal? É justo? A SERASA está correta nas suas ações?

O SR. EVERARDO MACIEL - Bom, primeiro responder o seguinte... Antes de responder à outra pergunta, eu vi na decisão da juíza, a Dra. Luciana Costa Aguiar Alves, informando o seguinte, consta da decisão: quanto ao conteúdo do convênio, à primeira vista, é perfeitamente possível afirmar e até mesmo defender a ausência de violação ao dever de sigilo fiscal e bancário. Isto porque, assim considerado apenas o texto do convênio, os dados repassados pela Secretaria da Receita Federal à FEBRABAN e disponibilizado a todas as instituições financeiras através do serviço da SERASA não estariam acobertadas pelo sigilo. São dados de fácil aferição pública e, por si só, não indicam a atual situação econômica ou financeira dos contribuintes ou as operações que estes realizam através dos bancos. São dados



facilmente obtidos através do pedido de certidão frente a competentes repartições públicas. Concentradas em uma só fonte, só vêm a dinamizar as operações comerciais e bancárias, conferindo às mesmas elevado grau de segurança entre as partes contratantes. Isso consta exatamente da decisão da Dra. Luciana Costa Aguiar Alves. Agora, quanto à pergunta de natureza...

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Só, só... Mas consta também da mesma ação, porque ela faz uma série de argumentações, inclusive colocando o que seria sigilo ou não, consta que a divulgação a terceiros da situação da empresa no âmbito da Secretaria da Receita Federal vem, sim, violar o dever de sigilo.

O SR. EVERARDO MACIEL - Estamos inteiramente de acordo. Qualquer informação que trate da situação econômico-financeira, claro que seria uma violação de sigilo fiscal, mas essa informação não era repassada. Portanto, se tivesse transmitido essa informação, sim. Ela acrescenta: assim sendo, o convênio firmado em 19 de junho de 1998, tal como posto e por si só, não vem a violar o dever de sigilo fiscal em seu sentido genérico, já que veicula dados de domínio público. Essa foi a parte final da decisão. Quanto à questão de pessoal sobre a SERASA, eu devo dizer, com absoluta clareza, com absoluta franqueza, que sequer antes da convocação feita por esta CPI eu saberia identificar o que significa essa sigla SERASA. Portanto eu, de fato, não tenho conhecimento sobre isso, não sei o que ela faz e, portanto, não seria capaz de fazer um juízo de valor sobre o que ela faz.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Mas, Secretário, o senhor, por 8 anos, esteve à frente da Receita Federal, inclusive responsável por um convênio com a SERASA que hoje está sendo questionado no Parlamento, na Justiça e por muitos cidadãos. O senhor desconhece, então, o convênio, o serviço da SERASA?

O SR. EVERARDO MACIEL - Repito: o convênio foi celebrado com a FEBRABAN, celebrado pela Coordenadoria de Tecnologia com a FEBRABAN. Mas conhecer o que a SERASA faz e o que não faz eu, de fato, não faço a mínima idéia e, portanto, me sinto absolutamente despreparado e, portanto, desinclinado a fazer qualquer tipo de consideração ou juízo de valor sobre o trabalho que ela faz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Próximo inscrito, Deputado Reinaldo Betão.



O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Sr. Presidente, Relator, nobre Sr. Everardo Maciel que está aqui hoje como convidado, as perguntas que eu ia fazer a Deputada Perpétua fez e o Deputado Júlio também, mas só uma dúvida aqui. A Instrução Normativa nº 19 delega competência ao Coordenador-Geral da COTEC. Em assunto de tal relevância, não seria mais prudente que o próprio Secretário assinasse o convênio? E V.Sa. tinha conhecimento dos termos do convênio em questão?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, deixe eu esclarecer a V.Exa. Primeiro, aí é um juízo de valor. Eu entendi, e aí é um juízo de valor, que isso não precisaria ser assinado com o Secretário da Receita Federal, envolve um juízo de valor administrativo. Segundo, eu não conheço, não conhecia os termos específicos desse convênio, mas ele estava em conformidade com o modelo de convênio aprovado em portaria por mim subscrita. Portanto, ainda que não conhecendo, para ser preciso, o convênio especificamente, eu conheço a forma geral, o modelo geral o qual esse convênio procurou seguir.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Sobre a cláusula quarta, V.Exa. teve o conhecimento de alguma denúncia envolvendo a utilização das informações obtidas pela SERASA em desconformidade com o dispositivo antes mencionado?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não me recordo, não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Próximo inscrito, Deputado Zico Bronzeado.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, na verdade, o Dr. Everardo Maciel fez aqui um breve relato sobre o sistema de cadastro do brasileiro junto à Secretaria da Receita Federal com muita propriedade, até porque o Dr. Everardo esteve naquela Casa por 8 anos. Queria aqui, inclusive, render minhas homenagens ao vosso trabalho. Do Governo anterior, foi uma pessoa que, na maioria dos comentários, foram bons comentários a seu respeito. Inclusive, quando V.Sa. iniciou na Receita Federal, parece-me que eu estava iniciando, claro, minha carreira política como Vereador. Mas, Dr. Everardo, aqui está se tratando de uma instituição que teve um aval claro, porque através da FEBRABAN a SERASA se tornou uma instituição poderosa financeiramente, não sabemos aqui valor. Porque houve aqui informações de valores astronômicos de arrecadação do contribuinte,



das pessoas que, parece-me, na maioria, são aqueles que estão na fase de exclusão social. Muitos foram excluídos por causa da SERASA, e a Constituição brasileira dá direito à defesa. Ela nos fala que o cidadão só pode ser condenado após todos os trâmites de defesa, do acusador etc.. A SERASA, Dr. Everardo, tem condenado muitos cidadãos, as pessoas de bem e os maus também, aqueles que mereciam realmente estar na lista negra. Então, é isso que esta CPI está tentando diminuir: o desemprego no nosso País. Está querendo incluir esses 40 milhões que estão fora do sistema previdenciário e muitos que a gente... Inclusive, a Deputada Perpétua leu uma cartinha aqui da SERASA. Aquela cartinha, Dr. Everardo, poderia ter impedido que qualquer um desses Deputados estivesse aqui; bastava estar, ou alguém recorrer, porque ali ninguém pode obter um visto para viajar, parece-me, para o Estados Unidos, que é o país que realmente tem todo um critério e principalmente neste momento hoje que está sendo, que estão com medo de terrorismo etc., de um cidadão tipo eu, desempregado... Hoje eu tenho um mandato, mas estou como Deputado por 4 anos, tenho um emprego público. Então se eu estiver na SERASA, não vou poder concorrer. Então, estamos discutindo isso, e também temos consciência de que essa instituição é necessária, mas dentro de critérios que a nossa Constituição estabelece de separar o joio do trigo. Eu tinha perguntas aqui para fazer a V.Sa., mas não vou fazer pela falta, inclusive, vamos respeitar, de conhecimento da SERASA, como nós também não sabíamos. Depois que nós tivemos o privilégio aqui de ouvir depoimento de doutores, advogados, juízes, cidadãos comuns, é que a gente veio perceber que a SERASA está igual à AIDS lá na África, está incontável. Então, nós queríamos aqui a sua contribuição, não querendo aqui dizer que o senhor foi o culpado de a SERASA estar amedrontando inclusive pessoas aqui nesta Casa. Eu digo na lista dos negativados. Porque a maioria, inclusive, aqui das pessoas que estiveram aqui, todos foram negativados: juízes foram negativados sem dever; juízes de direito, sem dever, por causa de uma conta de telefone no nome de outro cidadão. Então, é mais ou menos isso que nós queremos, e aqui nós temos quase que a certeza de que a Receita Federal foi omissa. Não estou falando que foi o Dr. Everardo Maciel, o ex-Secretário; foi a Receita Federal. E nós queremos aqui colocar a SERASA dentro dos critérios que a nossa Constituição prevê e também fazer com que a Receita Federal, o Banco



Central, quem quer que seja, realmente opere, porque senão vamos ter que criar, dentro da Câmara, uma Comissão de Defesa do Consumidor, mais uma comissão, ou já tem, não sei, Sr. Presidente. Mas, na verdade, a contribuição do Dr. Everardo foi boa; foi boa porque a SERASA, Sr. Presidente, até para o Secretário da Receita Federal é uma instituição poderosa, mas detrás do muro. O Dr. Everardo não conhecia a SERASA. Isso faz com que tenhamos consciência de que esta CPI vai prestar um serviço importantíssimo para o povo brasileiro. E dizer que, mais uma vez afirmar, através da minha pessoa, que ela é uma instituição importante, mas com critério, Sr. Presidente. Então gostaria de agradecer ao ilustre ex-Secretário da Receita Federal, que, inclusive, se tivesse sido convidado, teria vindo, e dizer que sua contribuição para o País foi interessante, mas que deixamos a desejar na hora de ver uma instituição dessas massacrando tantas pessoas que queriam estar trabalhando. Como vi ontem, para encerrar, um cidadão que fez financiamento no Ratinho. Não sei quem assiste o Ratinho, mas ele fez um financiamento para plantar café, não pôde cumprir com o débito junto ao banco e perdeu a propriedade. Colono, filho de ex-combatente na Itália, estava vendendo, Sr. Presidente, a medalha que seu pai ganhou como soldado na guerra. Estava vendendo a medalha para comprar uma estufa — por sinal, uma medalha com a foto do Pio XI — para poder recomeçar a sua vida na agricultura plantando pimentão, alface, tomate etc. Então temos muitas desigualdades. O sistema financeiro e essa instituição de proteção ao crédito têm contribuído com o desemprego no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O próximo inscrito é o Deputado Murilo. Na ausência do Deputado Murilo, passo a palavra ao Deputado Almir Moura.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, Sr. Everardo Maciel, nessas CPIs, Sr. Secretário... Prefiro chamá-lo secretário porque ficou bastante conhecido neste País como Secretário da Receita Federal, inclusive com múltiplos poderes, poderes até maiores do que os do Ministro da Fazenda. V.Exa. ficou conhecido neste País. Eu conheci o senhor de ler e de ouvir falar. Hoje eu o conheço vendo-o e ouvindo-o pessoalmente. Eu tinha uma idéia, Sr. Everardo, uma idéia de competência que este País passou do senhor para toda a Nação, e acredito que, em parte, até era, mas hoje estou eu cá estarecido com algumas informações que o senhor acaba de dar. O senhor afirma que não sabia nem o que significava



SERASA e, no entanto, tem um convênio que a União fez e a Receita Federal fez com a SERASA. Na minha concepção — o senhor falou de laranja — laranja é a SERASA. Não sei se o senhor tinha conhecimento dela, porque, na minha concepção, se fala de algum laranja... Porque a União faz um convênio com a FEBRABAN e coloca a SERASA para ganhar o dinheiro e as informações, e a Receita Federal não sabe disso, não toma conhecimento disso. A Receita Federal cria um sistema extraordinário para o mundo, inclusive exemplo para o mundo, para poder fazer com que o pobre miserável da favela que está morrendo de fome declare que existe e, se não declarar, tem que ressuscitar, e para ressuscitar ele tem que pagar. São milhões de pessoas que, para ressuscitar, fazer a ressuscitação, como o senhor disse, e têm que pagar para poder fazer, e somando milhões com esses reais que se fez, são milhões que também a Receita e o Erário público arrecadam. Mas o que me estarreceu foi o senhor dizer que não conhece a SERASA. Eu acho que o Brasil não conhece a SERASA. Eu acho que ninguém conhece a SERASA. Nós estamos aqui trabalhando nessa CPI, tentando conhecer, e também não conhecemos. Nós pensávamos que a Receita Federal conhecesse, porque tem um convênio, um contrato de convênio assinada com ela. Nós pensávamos que a Receita conhecesse, a Receita que é tão competente. Aliás, eu gostaria de saber quem é que assina, quem é que responde pela Receita Federal, porque todo mundo que vem aqui da Receita Federal diz que não conhece e que não sabe nada. Eu pensei que a Receita Federal fosse competente, me desculpe, mas eu já estou duvidando disso. Ela é competente, talvez, para arrecadar e bater recorde de arrecadação, em cima inclusive daquilo que eu julgo que não é nem muito lícito. A maneira com que se usa... Desculpe, mas eu tenho os meus conceitos sobre isso e que eu não quero externar aqui agora. Porém, eu não sei quem é que assina, porque o senhor disse que são de domínio público algumas informações, que qualquer pessoa pode ter. No entanto, alguém pediu por escrito à Receita Federal, a um dos seus diretores, por escrito, a situação de um CPF para poder testar o sistema. O cidadão manda responder que não pode dar, não pode fazer — gostaria até da ajuda do Presidente se eu estiver omitindo alguma coisa — diz que ele não podia dar porque era sigiloso, a Receita diz que é sigiloso, e vem aqui o diretor da Receita do seu tempo e diz que um documento com a chancela da Receita



Federal, chancela dela, carimbado, assinado pelo diretor, e vem aqui a esta CPI e diz que ele respondeu por ele; que a Receita Federal não tem nada a ver com isso. No entanto, o documento tem a chancela. E para a Receita Federal... Qualquer cidadão que manda um documento, qualquer empresa que manda um documento com a chancela da firma, a Receita Federal vai lá e arrebenta com ela, se ela estiver errada. Por que a sua chancela está aqui? Mas da Receita Federal não vale; da Receita Federal não vale. E o senhor, por várias vezes, disse: eu não posso responder, não fui eu que assinei, não sei de nada, não conheço, desconheço. Eu estou aqui, cá com os meus botões, pensando: meu Deus do céu, em que situação está o povo brasileiro! Eu estou pensando aqui que situação, se ninguém responde nada. Quando se trata de poder, ninguém sabe nada, nem a Receita. A Receita só sabe se arrecada. Então, eu estou aqui estarecido; estou aqui parado, pensando... Eu já disse aqui que vou centrar o meu foco na SERASA, mas eu não podia deixar de vir. Agora, outra coisa, se o convênio era feito com a FEBRABAN, até agora, desculpe a minha ignorância, desculpe mesmo, porque eu sou assim atabalhado, meio doido, meio louco, mas se o convênio é com a FEBRABAN, o que tem a laranja SERASA de estar no meio? Será que o senhor não sabe também que a FEBRABAN usou a SERASA para poder operar para ele, e que a SERASA ganharia muito dinheiro? E outra situação: por que é... Aliás, a maior fonte de rendas da Nação, da União, do Erário, é aquele desconto do Imposto de Renda na fonte. Esse não tem como sonegar. Descontou na fonte, acabou. Depois, a Receita acaba até devolvendo. Não é assim que se faz? Pelo menos eu penso que seja o na fonte, não tem como. O cidadão que não desconta na fonte, tem como pensar, raciocinar; tem um ano pensando em enrolar a Receita. Pelo menos eu penso isso. Na fonte, não. O cidadão recebe o salário dele, está descontado; calculou em cima ali e acabou. Então, na fonte seria isso aqui. Agora, eu não entendi por que a Receita pediu por 5 anos, e não sei como é que chegou, que plano foi esse, quem deu a brilhante idéia de pedir que, por 5 anos, a SERASA não descontasse na fonte. Aí vão dizer: mas acharam aí uma brecha na lei, e essa brecha na lei dizia que não insere a SERASA em coisa alguma. Aí eu já lhe defendo, porque se o senhor não conhece, a lei também não conhece a SERASA como nada, porque ela não acha a SERASA... Ela não classifica a SERASA como coisa alguma, e é uma fonte extraordinária de



dinheiro, que o País está precisando. Então, nisso o senhor tem razão, porque a lei também não achou, a Receita Federal também não achou onde inserir a SERASA, em que coisa ela vai inserir a SERASA para pagar o imposto ou reter na fonte, de alguma maneira. Que ela entrou com processo, uma pessoa tramitou, andou, andou, andou, e ela mesmo voltou e assinou, de dentro da Receita Federal. Um de seus comandados na Receita Federal fez isso. Então, quero entender por que a FEBRABAN, fez o convênio com a FEBRABAN e a SERASA é quem opera, e não tem nada a ver com o convênio entre FEBRABAN e União. É a SERASA quem opera. Onde a Receita normatizou isso, se normatizou? Estou vendo que talvez não normatiza. Outra situação é que a Receita Federal tem contribuído para o agravamento da pena do pobre desgraçado que está devendo. O senhor disse que ela só confirma os dados do banco. Se só confirma os dados do banco, para que a Receita ainda vai dar dados a ela se já tem os dados? Não entendi também. Cabe esclarecer... Desculpe, eu disse que sou bem, não consigo guardar muita coisa; tenho de ouvir, ler documentos, mais ou menos por aí. Essas coisas eu não estou conseguindo entender. O senhor disse: não fui eu que assinei, não sou eu que assino. Veio aqui um outro cidadão da Receita que disse assim: quem assinou assinou por conta dele, isso está nos Anais, mesmo com a chancela da Receita Federal. E aí nem o Secretário assinou, não sabe, não conhece e tal... Eu queria que o senhor definisse para mim o que a Receita entende por sigilo fiscal ou bancário. E queria que definisse também o que é uma empresa laranja. Gostaria de que a Receita definisse essas duas coisas. Quer um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor pode finalizar.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu ia me apressar, mas não estava pensando em finalizar agora. Estava só querendo um tempinho a mais para poder expor... Muito obrigado. Sobre domínio público já falei. Não se sabe o que a SERASA faz, também nós não sabemos. Há milhões de pessoas sendo negativadas indevidamente. Inclusive, estamos informando o senhor agora de que há milhares e milhares indevidamente negativados. Estamos informando que a SERASA não cumpre as ações judiciais, pelo menos não quer cumprir, porque há casos arquivados na Justiça e ela mantém o nome do cidadão lá. Ela também não informou nada disso à Receita. E a situação da assinatura. Confesso que, em face



de o senhor não saber nada, também já não tenho mais nada a perguntar. Se o senhor responder essas aqui, eu me dou por satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Almir Moura, V.Exa. é sempre muito participativo. Não tenho dúvida de que V.Exa. é um grande Deputado, um dos mais atuantes nesta CPI. Sr. Everardo Maciel, V.Sa. tem 5 minutos para responder.

O SR. EVERARDO MACIEL - V.Exa. emitiu vários conceitos, e tive dificuldades em conseguir ordenar quais eram os conceitos sobre várias coisas. V.Exa. dizia que eu não sabia de nada. De fato, eu sei pouca coisa. Essa pouca coisa que eu sei na vida tem me sustentado de alguma maneira, o que me permite viver com dignidade. A Receita... Disse também que a Receita não sabe de nada. A Receita sabe uma porção de coisas. A Receita não sabe de tudo porque, enfim, ninguém sabe de tudo. Assuntos que envolvem onisciência, onipotência, são assuntos que não transitam no mundo dos mortais. Portanto, não é matéria que se conheça.

(Não identificado) - A Receita sabe informar.

O SR. EVERARDO MACIEL - Aí vem outra coisa, porque às vezes tem informações, o que não é o caso aqui, informações que são protegidas por sigilo. Isso é a barreira à transmissão da informação. Agora, V.Exa. falou sobre... Se a Receita só sabe arrecadar. Feliz o país que tem uma receita que sabe arrecadar. Se cada órgão cumprisse com sua responsabilidade, com sua missão, o País funcionaria bem. Então, o importante é que cada um não ultrapasse sua responsabilidade, não ultrapasse de sua missão institucional. No dia em que V.Exa. tomar conhecimento de que a Receita está vendendo laranjas, tem alguma coisa errada. Enquanto estiver arrecadando, a Receita está funcionando bem. Estou falando isso, mas devo dizer, naturalmente, o que todos sabem aqui, inclusive V.Exa. e eu também, que fazem quase 8 meses que deixei a Receita. Portanto, não tenho procuração para defender oficialmente a Receita, a despeito dos laços afetivos e por tanto tempo que lá tenha passado, assumo aqui a responsabilidade e obrigação de defender a instituição, o que faço ainda que sem estar investido de poderes para tal. Disse também V.Exa. que eu não conheço a SERASA. Não conheço. E vou dizer uma coisa a V.Exa.: não conheço muitas outras coisas na vida.



A lista de coisas que não conheço é bastante grande, e isso em nada me diminui, em nada faz com que eu seja menor perante qualquer coisa. Se, de fato, não conheço, tenho pelo menos a autenticidade e a clareza e a franqueza de dizer: eu não conheço, e não me sinto menor por isso. V.Exa. fez, entretanto, duas perguntas objetivas. O que é sigilo fiscal? Sigilo fiscal é toda informação de natureza que revela a condição econômico-financeira de uma empresa. Esta é uma informação dita protegida por sigilo fiscal, informação essa que, obviamente, é detida pela Receita. Se a Receita sabe qual é o patrimônio líquido, quais foram as receitas brutas de uma dada empresa, essa é uma informação protegida por sigilo fiscal. Uma informação sobre se a empresa "x", "y", "z" tem o CNPJ tal, essa não é uma informação protegida por sigilo fiscal. A sabedoria consiste em distinguir uma coisa da outra, e ter, portanto, clareza e serenidade para separar uma coisa da outra. A segunda pergunta que fez V.Exa. eu também respondo, o que é laranja. Naturalmente que a palavra "laranja" é um nome de domínio público, é uma expressão coloquial que não vai encontrar V.Exa. nenhuma definição em nenhum livro. Não vai encontrar em nenhum regulamento, nenhuma lei a definição do que é "laranja". Mas fazendo, portanto, uma tradução dessa expressão de natureza coloquial para aquilo que é de natureza formal, uma empresa dita laranja é uma empresa inexistente de fato. Então, estou dando ...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - É a SERASA, que ninguém conhece.

O SR. EVERARDO MACIEL - Ela não seria, então, inexistente de fato, porque ela existe, de fato existe, e como existe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - V.Exa. vai fazer uma réplica?

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Até agora não consegui saber quem conhece ela, então, acaba não existindo também, Sr. Secretário. (*Risos.*) Agora, o senhor está usando, obviamente... Com todo respeito, meu sogro dizia: não sei, não vi, não comprometo ninguém. Meu sogro já dizia isso. Na verdade, nós trabalhamos muito e ficamos... A situação da Receita Federal foi mais por indignação nossa, desta CPI, de saber que tanta coisa errada acontece nas barbas da Receita Federal e as pessoas da Receita Federal, e culminou no senhor aqui, vêm aqui e dizem que não sabem de nada. O senhor não é o primeiro que diz. Os diretores que aqui vieram também não sabem nada, não sabem de coisa alguma. Então, é a



indignação de saber que tem tanto cidadão sendo destruído, tem empresas indo à falência, outras que já foram à falência, e não sabemos onde isso vai parar, com esse agravamento, essas coisas todas; inversão do ônus da prova, tudo o que é contra a lei... Eu tenho feito aqui, claro que o senhor é da Receita, mas a SERASA vai ter muita coisa para responder que eu estou armazenando, eu estou com o foco ali que vai ter muita coisa para responder no dia em que vier aqui seu diretor, seu presidente, que não sei nem se tem. Aí ele vai ter que dizer o que é, e responder um monte de coisas. No mais, quero lhe agradecer. Obrigado.

O SR. DEPUTADO DELEY - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Deley, só um minutinho.

O SR. EVERARDO MACIEL - Eu poderia fazer uma resposta que acho que, talvez, seja necessária?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - A tréplica? Fique à vontade.

O SR. EVERARDO MACIEL - Nem a título de tréplica, porque não é exatamente aqui um debate, apenas para prestar um esclarecimento que deixei de dar na primeira resposta. Aproveito a réplica do Deputado para poder esclarecer. A Receita é uma instituição complexa, tem quase 20 mil pessoas, tem mais de uma centena de instituições que têm titulares que são investidos de suas funções. Quer dizer, a decisão de um delegado de julgamento de um local não necessariamente é igual à decisão de um delegado de julgamento em outro local. Um trabalho de auditoria fiscal feita por um fiscal no Paraná não é necessariamente o mesmo que seria feito em outro local. Isso vai a julgamento. Tudo isso tem um processo, um processo onde se estabelecem divergências, onde se esclarecem divergências quando se estabelece o contencioso. Quando dizemos o seguinte... Dois juízes podem ter decisões completamente distintas em relação à mesma matéria, e nós não podemos dizer, portanto, que a Justiça está esquizofrênica, que pensa de duas maneiras. Ou seja, a Justiça, assim como a Receita, mal comparando, são organizações complexas, e várias pessoas se expressam em nome delas, porque estão investidas de poder para tanto, sem significar dizer que cada uma delas em particular seja a própria Receita.

O SR. DEPUTADO DELEY - Pela ordem, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Deley.

O SR. DEPUTADO DELEY - Primeiro, quero agradecer a presença ao Dr. Everardo Maciel, e dizer que fico até muito feliz de o senhor ter nos dito que não conhece a SERASA. Mas até sugeriria ao senhor, já que a sua competência é inegável por todo o trabalho que já prestou a este País, que o senhor visse ou lesse alguns depoimentos do constrangimento que essa empresa tem causado ao povo brasileiro. Não me senti satisfeito, Dr. Everardo, até porque o Deputado perguntou sobre essa relação, a questão do recolhimento do Imposto de Renda da SERASA. Não sei, talvez pelo fato de o senhor não conhecer a SERASA... Quer dizer, se o senhor poderia voltar à questão que foi levantada da SERASA, até porque tivemos informações aqui do faturamento dessa empresa. Realmente, é uma coisa que nós estamos muito interessados até para poder chegar ao valor real desse faturamento e saber até o que recolhe, se é que recolhe algum imposto de renda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO MACIEL - Respondo a V.Exa., primeiro respondendo e depois fazendo um comentário sobre o que V.Exa. falou, não muito discente do que o Deputado Almir e o que o Deputado Zico Bronzeado mencionaram. De fato, sobre qual é o recolhimento do Imposto de Renda da SERASA, eu diria o seguinte: não sei e nem teria essa informação. Lembro que o Brasil tem 3 milhões de contribuintes pessoas jurídicas. Quer dizer, tenho a impressão de que nenhum servidor é capaz de dizer, a não ser que se ele for investigar particularmente aquilo, quanto ela recolheu, e recolheu a título de quê — de Imposto de Renda; de COFINS; de PIS; de Contribuição Social sobre o Lucro, enfim, sobre cada um desses tributos, se recolheu antecipado... Essa é uma informação que só especificamente se pode obter em relação a uma empresa, e uma informação que todo ano muda. Portanto, a informação que alguém obtém em um ano, no ano seguinte aquilo não serve mais para nada porque já foi ultrapassado. Quando se fala, por exemplo, em recolhimento, se fala em lucro; lucro se tem que se verificar também se teve prejuízo a compensar. Portanto, não é uma coisa simples. Agora, quero dizer que percebo na intervenção que alguns Parlamentares fizeram, que talvez... E aqui eu saio, permita-me Presidente, fugir um pouco da condição de testemunha para fazer uma sugestão, uma sugestão operacional. Talvez a questão que está presente na



discussão de todos os senhores diga respeito ao uso que se pode fazer de informações para produzir constrangimento em atividades comerciais, atividades creditícias das pessoas. Talvez... Não conheço a matéria nem sou especialista no assunto, mas o que talvez esteja faltando, e isso poderia, se me permite, ser uma boa contribuição dessa CPI, é um disciplinamento legal para o uso desse tipo de informação. Não me refiro particularmente a essa empresa, que não conheço, mas de qualquer empresa no Brasil sobre o uso de informações que possam resultar em constrangimentos para as empresas ou para os cidadãos em suas relações comerciais, em suas relações bancárias etc. E até mesmo do ponto de vista moral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O próximo inscrito é o Deputado Luiz Alberto.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, pela ordem. Se o Deputado Luiz Alberto não se incomodar, óbvio, até ajudaria nas suas próximas perguntas, só para retomar a minha última questão, que não foi comentada...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Sugiro que a nobre Deputada deixe o Deputado Luiz Alberto fazer as suas perguntas e peça um aparte. Ele concederia e a senhora faria a sua colocação.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Acatado.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queria pedir desculpas porque cheguei atrasado, não pude acompanhar o depoimento do Secretário Everardo Maciel, mas gostaria de discordar do que o senhor falou aqui no final. O problema da SERASA não é só a forma como ela utiliza os dados que lhes foram disponibilizados pela Receita Federal. A Receita Federal só tem esse banco de dados, de alguns milhões de cidadãos e cidadãs brasileiras, porque a lei obriga que o cidadão deposite essas informações na Receita Federal. Portanto, entendo que a Receita Federal não teria o direito de transferir esses dados para uma instituição que — e isso me deixou escandalizado — o Secretário da Receita Federal diz que não conhece. Trata-se de uma das maiores instituições deste País, que guarda dados não só sobre os 23 milhões de pessoas inadimplentes e negativadas em seu arquivo, mas, muito mais do que isso, guarda todo o arquivo da Receita Federal. E o Secretário diz que nunca ouviu falar na SERASA — eu acho isso impressionante. Também os depoimentos dos técnicos que estiveram aqui na



CPI me deixaram preocupado. Primeiro porque todos nós, brasileiros, fomos acostumados a fazer uma idéia da Receita Federal de instituição séria, capaz, com técnicos bastante qualificados que os brasileiros passaram a respeitar. No entanto, nos depoimentos, o grau de alienação na distribuição interna de tarefas é impressionante, porque um funcionário, perguntado sobre tal procedimento, diz que não sabe, porque não está entre suas tarefas, mas ele deveria pelo menos passar para outro, mas ele não sabe se ocorreu, ninguém sabe de nada porque o grau de hierarquização... Não estou fazendo juízo de valor sobre se a hierarquização é boa ou ruim, mas a alienação produzida por esse grau de hierarquização é impressionante, porque os técnicos não sabem nada do que o outro está fazendo.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Deputado, peço a V.Exa. um aparte.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Pois não, Deputada.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Fiquei aqui esses últimos 15 minutos muito preocupado com a última pergunta que fiz ao Sr. Everardo, que em seguida gerou comentários em todas as intervenções. Houve até Deputados que não quiseram fazer perguntas por acreditar que o Sr. Everardo sequer conhece a SERASA. Minha preocupação é a seguinte, Sr. Everardo. Como é que uma instituição da maior importância para o País, a única com meios legais de obter informações do cidadão e, portanto, a possuir as informações que o cidadão repassa sobre a sua vida, sobre seu endereço, sobre tudo, coloca essas informações nas mãos de uma empresa cujos serviços sequer são do conhecimento do Secretário Geral dessa instituição. E se, por acaso, a SERASA estivesse envolvida em crimes hediondos com o esquadrão, com o tráfico de drogas? Não acho que esteja — o crime dela é outro e atinge o cidadão comum: vende informações sigilosas e suga o bolso, tira a oportunidade de os cidadãos terem minimamente uma conta bancária ou comprarem mercadorias a prazo. Como é que uma de nossas principais instituições, a única com acesso a certas informações, não conhece a empresa para a qual repassa essas informações? Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Obrigado, Deputada Perpétua Almeida. Como eu estava colocando, Sr. Secretário, é claro que em meus comentários poderá estar embutida alguma pergunta que eu talvez não explicito, mas se V.Sa. achar que



deve responder, eu agradeço. Então, a Receita não ter essa informação... E mais do que isso, o convênio que foi assinado entre a FEBRABAN e a Receita Federal que colocou a SERASA como interveniente, porque o técnico que assinou sabia de tudo isso. E suponho que o Secretário tenha pelo menos ciência, mesmo que não tenha... Acho que a distribuição de tarefas no grau de complexidade da Receita permite que técnicos tenham a possibilidade de assinar determinados convênios como esse. Ocorre que o grau de cuidado nas diversas cláusulas do convênio demonstram a preocupação da Receita Federal com o uso dos dados, mas, ao mesmo tempo, a Receita Federal não opera para que esse convênio não seja quebrado. Ou seja, as preocupações que o Deputado Júlio levantou aqui e tem insistido nessa questão da segurança do sistema... Em nenhum momento a Receita foi checar, já que estava escrito no convênio: todas as preocupações em relação à utilização dos dados, à não-comercialização. E que tipo de pessoas têm acesso, porque dentro da própria Receita, por informações que tenho, o grau de hierarquia interna não permite que todo e qualquer funcionário tenha o mesmo grau de acesso às informações internas. Mas esse cuidado precisaria ser também, já que foi previamente colocado no convênio... a Receita Federal ter a preocupação de estar checando se a utilização do dado estava ou não sendo feito de acordo com o convênio. O que na verdade eu entendo é que a Receita Federal contribuiu para uma grande cilada em que a cidadania brasileira entrou. Porque o que a SERASA é hoje, é mais do que um banco de dados de informações para o sistema financeiro. Ela vende dados para tudo quanto é pessoa ou instituição e ganha muito dinheiro com isso. E ganha muito dinheiro com isso. E aí, claro, aqui CPI é para investigar, está lá bem explícito: investigar as atividades da SERASA. Mas a responsabilidade... E a SERASA na minha avaliação só existe em função de um banco de dados que ela tem, de alguns milhões de pessoas, fornecido pela Receita Federal. Senão ela não existia. Ela ia buscar esse dado onde? Onde ela ia buscar esse dado? Eu acho que esse tipo de instituição, a instituição SERASA, ela não é necessária. O que é necessário é um processo que permita ao sistema, não só ao sistema financeiro mas ao sistema comercial como um todo, ter esse grau de informação. Aí eu acho que a Receita Federal, o Banco Central ou o SERPRO poderia muito bem estar cumprindo essa tarefa, porque são informações que estão sob a guarda do Estado fornecidas.



Eu não sou, eu não tenho o direito, eu não tenho como me negar a dizer à Receita Federal que eu existo. Sou obrigado por lei a dizer meu CPF, aliás a criar um CPF via Receita Federal e passar minhas informações para a Receita Federal. Mas a Receita Federal não tem o direito, o Estado não tem o direito de pegar a minha informação, que eu fui obrigado a dar de acordo com a lei, porque a SERASA não pode me obrigar a fazer isso. Só a Receita Federal pode. Mas a SERASA me perguntar e me obrigar não pode. Agora eu sou obrigado a me submeter às informações manipuladas pelo SERASA em todo o País. Então, é uma cilada de que a Receita Federal participou nesse processo. Bom, se então é verdade que as informações que V.Sa. colocou aí são de domínio público, não sei por que fazer esse convênio, não sei por que, inclusive, se acercar de tanto cuidado para que a SERASA não utilizasse o dado de forma a comercializar, a utilizar fora do que está previsto no convênio. Então, não precisaria convênio. Qualquer empresa, por exemplo, pode chegar para a Receita Federal e dizer: Olha, eu quero esse banco de dados, passe para mim. Eu tenho os equipamentos, tenho meu sistema de informática, e ele suporta todas as informações. Passe para mim aqui. Então, qualquer empresa podia ter acesso a isso. Não precisaria de um convênio tão, vamos dizer assim, tão particular entre a Receita Federal e a FEBRABAN. E o mais grave é isso. O senhor, como Secretário, deveria saber disso. Quer dizer, a FEBRABAN o senhor conhece, ou seja, reúne a federação dos bancos. E no convênio está escrito: SERASA interveniente no convênio. Então, não é possível que não se conheça a SERASA. Todos os cadastros estão lá, inclusive o de V.Sa. está lá nas mãos da SERASA. Talvez não inadimplente, mas, com certeza, registrado no banco de dados da SERASA. Queria fazer duas ou três perguntas, Secretário. Primeiro, se o senhor tem conhecimento de que antes da assinatura desse convênio, por informação da própria Receita, existia uma espécie de termo — tenho o nome exato aqui —, um termo de cooperação entre a Receita Federal e a SERASA direto, que passava algum tipo de informação. Se o senhor tem conhecimento disso, eu queria saber quem assinou esse termo de cooperação; que dados e de que maneira eram fornecidos esses dados, no período antecedente à assinatura do convênio; e que restrições eram impostas ao SERASA para utilização do bancos de dados. Ou seja, esse termo de cooperação é anterior ao convênio



assinado pela FEBRABAN e pela Receita Federal. Uma outra pergunta que eu queria fazer a V.Sa. é a seguinte: foi dito aqui que a SERASA, em algum momento — não tenho aqui exatamente a data, parece que foi, se não me engano, em 97, 96, 95, um desses períodos — fez uma consulta à Receita Federal, para saber em linhas gerais em qual regime tributário que ela poderia se enquadrar. Aquilo que o Deputado levantou aqui. E da consulta, alguns técnicos da Receita Federal tiveram interpretação contraditória de como enquadrar no sistema tributário, no regime tributário, a SERASA. E terminou a Receita Federal, através da Delegacia, se não me engano, do Rio de Janeiro ou de São Paulo, de São Paulo, enquadrando a SERASA em um regime tributário que não lhe obrigava a fazer o recolhimento na fonte. O recolhimento na fonte. E a própria SERASA informa o objeto social dela. E eu, consultando alguns técnicos da Receita, auditores fiscais, disse o seguinte: que o procedimento deveria ser a Receita solicitar o contrato social da empresa, que a Receita tivesse como enquadrar ou saber que tipo de empresa é aquela que estava solicitando a informação. Mas ela própria diz qual o objeto social dela, e a Receita não procurou saber se aquilo era verdade, a informação passada pela SERASA. E a SERASA passa então a ser enquadrada no regime tributário que, então, não obrigava a fazer recolhimento na fonte, como o Deputado colocou ali, ou seja, ela ficou solta e livre para, ao final do exercício, declarar o seu rendimento. E mais. Essas são as perguntas que eu gostaria de fazer a V.Sa. E gostaria de fazer um comentário rápido sobre essa fama da Receita Federal de arrecadar e bater recordes sucessivos de arrecadação do Tesouro. Acho que, no último período, Secretário, a Receita Federal realmente mostrou as suas garras de leão, principalmente para as pessoas mais pobres e os trabalhadores. Com certeza absoluta, no bolo da arrecadação que a Receita Federal tem feito, com certeza parcela significativa tem vindo daqueles que são assalariados ou poderiam ser classificados como tal. E acho lamentável que... O senhor teve uma relação bastante tensionada com a UNAFISCO no período que V.Sa. foi Secretário da Receita Federal e achava lamentável quando os técnicos da Receita ficavam estrangidos quando ficavam desfilando na frente deles lá trabalhadores, para ter que justificar um erro na declaração, porque um erro produzido por informação da empresa, que às vezes sonegava um informação determinada e o trabalhador, então,



encaminhava aquilo para a Receita, e a Receita chamava o trabalhador em vez de chamar a empresa que sonegou a informação em relação à declaração do trabalhador. Aí é evidente que o leão ficou muito mais rigoroso com os assalariados e de alguma forma ficou muito amigo daquelas pessoas ou daquelas instituições, como a SERASA por exemplo, que foi desobrigada de estar mensalmente recolhendo na fontes os seus rendimentos. Então, deixo aqui esses 3 ou 4 questionamentos que fiz para que V.Sa. possa nos esclarecer. E uma última questão, não sei se o senhor tem informação — aliás, talvez não tenha porque o senhor falou que não conhece o sistema SERASA — é de que com os dados que a Receita Federal transmitiu para a SERASA essa instituição, e não sabemos ainda como e de que maneira e precisamos investigar melhor, ela promove *ranking* das pessoas para dizer qual o tamanho do crédito a que aquela pessoa pode ter acesso. Ou seja, para ela ter essa informação, tem que ter a informação da situação econômico-financeira de uma pessoa. Não é só com CPF, com endereço, com nome da mãe, que ela vai poder identificar essas pessoa. E é comum nas grandes lojas de departamento um cheque de uma pessoa passa, entra no sistema, e o sistema diz que aquela pessoa emitiu 3, 4 cheques em algum lugar e que ela não pode mais comprometer a sua capacidade de saldar esse seu débito. E, por último, eu gostaria de perguntar a V.Sa., que foi Secretário da Receita Federal, qual o grau de participação no processo de operação da Receita Federal dos serviços terceirizados, ou seja, de trabalhadores contratados que trabalham dentro da Receita Federal, de empresas terceirizadas. Obrigado.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Cezar Silvestri.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - V.Exa. deve ter tido a informação de que está havendo chamada nominal. Por essa razão, eu gostaria de fazer uma sugestão a V.Exa, se nós podíamos continuar com as perguntas, para que o Dr. Everardo fizesse uma única resposta a todos os Deputados, para que nós pudessemos realmente agilizar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu tenho a impressão de que deve finalizar a votação em alguns minutos.



O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Eu sugeri aos Deputados, porque temos mais três Deputados inscritos, mais o Relator. Suspenderíamos por 5 minutos. Iríamos lá votar e voltaríamos aqui e ficaríamos mais tranquilos para fazer as perguntas finais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Está suspensa por 5 minutos a reunião...

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Reiniciamos a nossa 16ª reunião. E eu peço ao Deputado Luiz Alberto que finalize o seu questionamento ao Dr. Everardo Maciel e possa haver a réplica e a tréplica.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Obrigado, Sr. Presidente. Na verdade, eu tinha finalizado. Mas, enquanto eu fui lá votar e fui pensando no que estava ocorrendo aqui, eu elaborei uma pergunta simples. Na verdade, é uma pergunta que já surgiu aqui em outros momentos, Sr. Secretário. O senhor falou aí que o objetivo desse banco de dados na mão da FEBRABAN, já que V.Sa. falou que não conhece a SERASA, era fazer com que checasse as contas com o banco da Receita. Ou seja, checar o CPF, se existe, não existe e tal. Mas, por informações que nós temos aqui dos bancos, existem hoje cerca de 40 milhões de contas no País, no sistema bancário. E, ao mesmo tempo, a SERASA recebe cerca de 60 milhões de informações da Receita Federal. Então, são 20 milhões de pessoas que não têm conta no sistema bancário, não têm conta nos bancos. Eu queria saber de V.Sa. qual o objetivo, então, de disponibilizarem-se 20 milhões de CPFs para a SERASA, já que ela não precisaria dessas informações ou, se precisasse, poderia checar diretamente na Receita Federal na medida que fosse necessário. Essa é uma dúvida que eu queria que V.Sa. nos tirasse.

O SR. EVERARDO MACIEL - Com prazer eu respondo às suas indagações, Deputado. Primeiramente, dizer o seguinte. Eu repito um pouco do que aqui falei. A Receita, como várias organizações do mesmo porte, são instituições complexas. Então, o que um auditor fiscal está fazendo na Bahia não é do conhecimento do que um auditor fiscal está fazendo no Rio Grande do Sul. O que um delegado de julgamento toma uma decisão em Porto Alegre, não é do conhecimento de um coordenador de tributação. Enfim, são milhares de processos na Receita tomados



por milhares de pessoas que tomam decisões todo o tempo, todo o dia. E, portanto, a Receita se expressa pela ação dessas pessoas e não como se fosse uma coisa monolítica. Quando existe algum grau de divergência, quando existe algum grau de conflito interpretativo, essa matéria vai subindo até chegar, como acontece por exemplo no Judiciário, até chegar no cume, onde alguém toma uma decisão final. E ali passa a ser o entendimento da instituição, antes de ser um entendimento ainda, vamos chamar, difuso da própria instituição. Então, isso é uma coisa absolutamente natural. Também dizer o seguinte: é impossível, impossível, a qualquer pessoa que esteja dirigindo a Receita, ou qualquer órgão da Receita, não vou falar nem na função de Secretário, de ter conhecimento do que está se passando todo o tempo na Receita. É impossível. Aliás, mais do que impossível, é desnecessário, porque isso é presumir que existisse alguém que detivesse todas essas informações todo o tempo. Bom, V.Exa. fez várias perguntas, algumas que eu não necessariamente compreendi com precisão, vou tentar interpretar o quanto eu compreendi. Se eu tinha conhecimento de que antes havia um termo de assistência de cooperação direto com a FEBRABAN. Eu desconheço.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Não era com a FEBRABAN, era com a SERASA.

O SR. EVERARDO MACIEL - Com a SERASA, anotei FEBRABAN. Eu desconheço essa informação. Não conheço. Não sei de que órgão da Receita, em que tempo aconteceu isso, se de fato aconteceu. Perguntava sobre um assunto ligado a uma... forma o regime tributário da SERASA.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Só para ajudar, foi uma consulta que a SERASA fez à Receita Federal, para saber...

O SR. EVERARDO MACIEL - A segunda pergunta... a segunda questão?

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Isso. Para saber qual o regime tributário em que ela estaria enquadrada, se ela teria que descontar na fonte, recolher na fonte ou não.

O SR. EVERARDO MACIEL - Compreendi. Então, deixe-me dizer a V.Exa. como acontece. A consulta é um instituto do processo administrativo fiscal, tal como o recurso, tal como a impugnação. A consulta, quando alguém tem dúvida sobre uma determinada matéria, ele dirige a consulta, cujo tratamento se dá por instância



única. Então, alguém faz uma consulta na Receita, dependendo da região fiscal onde ele se encontra, o assunto vai para a Superintendência da Receita, para uma divisão própria, que então responde a consulta. Enquanto ocorre a consulta, há uma... qualquer situação que envolva fiscalização, enquanto não for respondida, o contribuinte estará protegido, porque houve boa-fé, pelo princípio da espontaneidade. Então, dizer eu não sei que consulta foi essa e aonde foi, e V. Exa. inclusive não esclarecia se era São Paulo, se era Rio de Janeiro... Ah, sim, São Paulo. Então, São Paulo deve ter respondido, e eu não sei exatamente qual foi a resposta que deu. Essa resposta é uma resposta definitiva para aquele contribuinte, ela tem definitividade. Se existe um entendimento divergente em outra unidade da Receita, então o assunto pode ser resolvido por uma solução de divergência.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Secretário, me permita.

O SR. EVERARDO MACIEL - Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Na verdade, eu, claro, não imaginava, não ia imaginar que V.Sa. tinha conhecimento de tudo. Não é isso que era o objeto da minha pergunta. Era se não existe um procedimento ou rotinas, é claro que existem rotinas, em relação a isso. Eu peço uma consulta, uma instituição, uma empresa pede uma consulta, faz uma consulta à Receita. Não existe uma rotina, um procedimento, na verdade?

O SR. EVERARDO MACIEL - Existe.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Ou seja, o que eu perguntei é isso...

O SR. EVERARDO MACIEL - Existe.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - ... se a Receita não deveria solicitar o contrato social da empresa para saber qual o objeto da empresa.

O SR. EVERARDO MACIEL - Deixe-me dizer. Cada consulta é uma consulta. A consulta tem um rito. Ela tem um rito bem definido, antigo. É o rito que está definido no processo administrativo fiscal. Todas as administrações fiscais têm o rito da consulta. Agora, se era necessário saber, eu não sei que consulta era, não sei de que estava se tratando, se precisaria ou não obter uma informação sobre o objeto social da empresa, só diante de uma consulta concreta. Não necessariamente depende do que a pessoa perguntou, e depende com que finalidade. Então, não sei responder de que nessa situação se era necessária isso ou não. Agora, o fato



concreto que se tem que levar em conta é o seguinte: é que para cada consulta em particular tem um conjunto de informações que são específicas sobre isso. Entendeu? E quem vai solicitar essas informações é exatamente o órgão, o titular do órgão que está solucionando a consulta. A expressão técnica é essa. Então, se era necessário conhecer qual era o objeto social da empresa ou não, eu não faço a menor idéia, porque não sei qual era a natureza da consulta nem sei também se, por sua vez, o dirigente que estava respondendo a consulta, ou solucionando, como se diz, se ele necessitava ou não dessa informação. E aí nasce sempre da convicção da pessoa que está nesse caso julgando. E, portanto, não conheço o assunto. V.Exa. falava também sobre um assunto, tributação de assalariado. Desnecessário dizer, Deputado, V.Exa. me conhece, sou assalariado também. Agora, lamentavelmente, nessa circunstância, aposentado. Portanto, que tem uma natureza no regime tributário que eu esperaria que fosse exatamente igual ao do assalariado. Portanto, conheço bem a situação de assalariado. Eu não sou capaz de dizer a V.Exa. com precisão a informação, mas vou dar com razoável grau de precisão. No período de 2002 a 1994, portanto exatamente nesse período, as receitas Federais, as receitas públicas federais, ou mais precisamente as receitas administradas pela Secretaria de Receita Federal tiveram crescimento real pouco superior a 55%. Desses 55% de crescimento real, 83%, ou algo assim, resultaram em crescimento do Imposto de Renda. O crescimento do Imposto de Renda da pessoa física foi inferior à média. O maior crescimento que aconteceu foi exatamente em relação ao Imposto de Renda de mercado de capital, que deve ter sido da ordem de 130% e de remessa para o exterior. Então, devo dizer a V.Exa que onde realmente aumentou tributação foi nesses setores. Esses setores explicaram o crescimento significativo, não em relação exatamente ao assalariado. Esses dados estão todos disponíveis ou estavam disponíveis, não sei se ainda continuam, no *site* da Receita, em Arrecadação de Tributos, na sessão de informações. As informações estão disponíveis com absoluta precisão. Portanto, não era o assalariado, como eu, que explicava o crescimento da receita. O maior explicador do crescimento da receita era a tributação do mercado de capitais, ou seja, o imposto retido na fonte do capital, e não do trabalho. V.Exa. também afirmou que os dados transmitidos envolviam a constituição de um *ranking*. Presumo que seja uma análise de risco. Se esta



empresa faz isso não foi com dados da Receita. Porque os dados da Receita não lhe davam a menor condição de fazer esse tipo de inferência, de ilação. Ele não tinha como fazer isso. V.Exa. perguntou também sobre o grau de participação dos serviços terceirizados. Deixe-me ver se foi essa a pergunta, porque não a entendi com precisão.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Foi exatamente isso, porque o serviço público, nos últimos anos, aumentou bastante a participação de empresas terceirizadas. Minha pergunta é a seguinte: se essas empresas fazem parte em algum momento daquilo que é da atividade central da Receita Federal?

O SR. EVERARDO MACIEL - Infelizmente — devo dizer que tentei modificar isso, mas não obtive êxito —, a Receita não tem um estatuto de autonomia, a Receita faz parte do Ministério da Fazenda. Não que eu queira dizer que deva ser fora do Ministério da Fazenda, apesar de alguns países terem adotado essa posição, como é o caso da China, da Irlanda e do Canadá, para citar 3 exemplos. Mas não é isso que eu estou dizendo, é ter autonomia administrativa e financeira. Então, na verdade, boa parte dos serviços de que se utilizam as atividades da Receita e dos terceirizados são contratados pelo Ministério da Fazenda. Antigamente, chamava-se DAMF. Hoje há uma gerência administrativa, cujo nome preciso não sei exatamente qual é. Era a antiga DAMF, Delegacia do Ministério da Fazenda. Os mais antigos como eu ainda chamam de DAMF. A terceirização ocorre por isso: se alguém pode pensar que a realização de um serviço da Receita por uma empresa pública é terceirização, diria que todo tratamento do material de informática da Receita é terceirizado. A terceirização ocorre com empresa pública, que no caso é o SERPRO, se o conceito de terceirização alcança empresa pública. Ou seja, se terceirização é tudo aquilo que não é feito estritamente pela Receita. Esses são os níveis de terceirização que existem na Receita. Acho que não seria exagero falar em terceirização com o SERPRO, ainda que formalmente o seja. O SERPRO é uma empresa pública, cujos servidores são pagos com recursos do Tesouro. Na verdade, ela tem quase só as prerrogativas de empresa, mas funciona como se fosse quase uma autarquia. Quanto ao número de contas correntes, não sei qual o número de contas correntes.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo Maciel, se me permite V.Sa. e o Deputado Luiz Alberto, quero tecer um comentário, pegando um gancho da pergunta que o senhor. fez. Existem cerca de 60 e tantos milhões de CPFs, como o senhor falou, salvo algum engano. E existem, por informações que aqui chegam, mais ou menos 40 milhões de contas correntes abertas no sistema financeiro, através dos bancos. O senhor deixou claro, quando respondeu à Deputada Perpétua Almeida, que a resposta foi correta, contudo o conteúdo escrito...

O SR. EVERARDO MACIEL - A fundamentação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - A fundamentação estava errada. O senhor fundamentaria no sentido de dizer que aquela informação não era para interesse público, salvo algum engano da minha colocação. Então, ela não continha o interesse público, era simplesmente uma mera informação de um cidadão pedindo uma informação cadastral à Receita e não de interesse público.

Esses 20 milhões que existem de *spread*, são 40 milhões de contas abertas e mais de 60 milhões de CPFs. Então, chega-se à conclusão de que desses 20 milhões a SERASA não teria as informações, porque o cidadão não foi até a instituição financeira para abrir uma conta. Por isso, ele não efetuou lá o preenchimento do cadastro. Como a SERASA obtém essa informação desse cidadão que vai numa loja comprar alguma coisa, fazer uso de sua atribuição, comprar algum produto? Como a SERASA informa àquele comerciante os dados e as informações cadastrais daquele cidadão que não possui conta no banco? Então, existe aí..., salvo algum engano da minha parte.

O SR. EVERARDO MACIEL - Gostaria de obter uma informação. Se ele vai a uma loja — foi essa a informação de V.Exa. —, ao procurar essa loja ele tem uma informação lá sobre a vida dele... E ele não tem conta corrente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Isso.

O SR. EVERARDO MACIEL - Então, ele estaria fazendo o quê?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Ele está comprando uma mercadoria.

O SR. EVERARDO MACIEL - Sem conta corrente?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não tem conta corrente no banco. De onde que essa loja obteve... Onde a SERASA, perdão, obteve a informação desse cidadão?

O SR. EVERARDO MACIEL - Eu não tenho a menor idéia, mas vou responder como que eu interpretaria isso. Primeiro, eu não sei qual o número de contas correntes. Então, estou tomando por hipótese, vou tomar por hipótese. Mas o número de contas correntes deve ser uma situação estática. Eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu quero colocar o seguinte: esse cidadão não foi abrir a conta no banco, conseqüentemente ele não despertou o interesse público na Receita em passar a informação para a SERASA, porque ele ia abrir uma conta, podia ser um CPF frio, de um morto, mas a SERASA tem a informação sobre ele.

O SR. EVERARDO MACIEL - Deixa eu explicar. Primeiro é o seguinte: eu não tenho nenhuma razão para interpretar o fato em particular, estou tentando apenas socorrer com interpretação. Vamos admitir por hipótese que são 40 milhões de contas correntes. Esses 40 milhões de contas correntes são uma informação estática. Eu tenho hoje 40 milhões de contas correntes. Mas pode existir o caso de uma pessoa já ter tido conta corrente e hoje não ter conta corrente. Portanto, significa dizer que o volume total do número de pessoas que têm conta corrente não é igual ao número de pessoas que tem conta corrente, isso visto do ponto de vista estático.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Temos depoimentos nesta Casa e solicitação feita, que vamos expressar a todos os Deputados, de pessoas que nunca passaram na porta do banco, têm CPF ativo, foram fazer compras e não lhe foi cedido crédito por algum motivo.

O SR. EVERARDO MACIEL - Deixa, então, eu repetir. Primeiramente, o primeiro ponto a levantar é o seguinte: o número estático de contas correntes não quer dizer o número de pessoas que tiveram contas correntes. Admitamos: estamos discutindo aqui algo abstratamente, eu não tenho segurança quanto a esses números que estão sendo apresentados. Se uma pessoa pode ter tido conta corrente e não tem conta corrente hoje. Portanto, a informação estática não esclarece.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Quero ser bem claro com o senhor, não estou lhe perguntando... Peguei o gancho, se o senhor não puder responder, vamos para a próxima. Vamos usar como exemplo: o cidadão não teve conta corrente e tem CPF. De onde vem a informação dele quando consultam? Não quero usar como exemplo “Ele teve, daí não tem mais ou vice-versa”. Quero ser enfático na pergunta: ele tem CPF mas nunca passou numa instituição financeira para abrir conta corrente. Então, de onde vem a informação quando ele vai, por exemplo, às Lojas Pernambucanas comprar? Quando a loja consulta a SERASA, de onde vem a informação sobre ele?

O SR. EVERARDO MACIEL - Suponhamos que ele nunca teve conta corrente — estamos pegando uma situação extrema. Nunca teve conta corrente. Se ele está fazendo uma compra a prazo, ele pode ter feito uma compra a prazo, a crédito anteriormente ou não? E nesse caso ele informou o CPF. Então, portanto, a única fonte de informação não é a informação da Receita.

(Intervenção inaudível.)

O SR. EVERARDO MACIEL - Mas ele pode, por exemplo, do sistema que acompanha as vendas a crédito, o SPC — Sistema de Proteção ao Crédito. Eu só estou dizendo o seguinte: isso só pode ser examinado à luz de um caso concreto. Abstratamente eu posso dar uma centena de interpretações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito obrigado, Dr. Everardo. Próximo inscrito, o Deputado Cezar Silvestri.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Dr. Everardo Maciel, tenho certeza absoluta de que se não é unanimidade mas é o pensamento da grande maioria dos Srs. Deputados de que V.Sa. ficou conhecido em todo o País pela sua competência, seriedade, pela forma como conduziu a Secretaria da Receita Federal ao longo dos últimos 8 anos, ao ponto de que muitas vezes, dentro dos partidos políticos, quando se colocava em debate, eu só via algumas pessoas se queixarem do seu excessivo rigor e da forma como V.Sa. desempenhava seu papel, na minha avaliação — e eu me coloco entre aqueles que lhe admiram — de forma extremamente correta e até fazendo justiça social na questão da arrecadação de tributos no nosso País. Por essa razão lhe faço a seguinte pergunta: até agora não consegui entender quando a Dra. Luciane Aguiar, se não me engano, deu um parecer com relação ao convênio



feito entre a FEBRABAN e a Secretaria da Receita Federal. Ela disse que o convênio é legal até porque as informações que a Receita Federal fornece ao sistema financeiro e logicamente à SERASA são informações de domínio público. Essa é uma afirmativa e com que V.Sa. também concorda. E V.Sa. também nos dizia aqui que essas mesmas informações qualquer cidadão pode obter através da Internet. Se isso é verdadeiro, qual o motivo na sua avaliação — e não sei se V.Sa. vai abdicar do fato de o senhor ser testemunha e dar sua opinião pessoal —, mas qual o motivo que levaria uma empresa ou a própria FEBRABAN a fazer esse convênio se na verdade ela poderia ter essas informações através da Internet. Ou seja, qualquer cidadão, qualquer empresa, qualquer loja poderia ter essa mesma informação? Qual a finalidade desse convênio? Essa é uma questão que eu gostaria que o senhor me respondesse para que depois eu continuasse na réplica com a nova pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO MACIEL - Acho muito bem posta a questão, Deputado. Acho que tem... Permita-me esclarecer. Primeiramente, é preciso alocar essas informações no tempo. Eu não sei dizer com precisão em que ano, mas é preciso dizer que esse acesso universal pela Internet a essas informações é posterior a esse convênio. Ou seja, uma coisa era anterior. Segundo, as informações que nós colocamos em disponibilidade pública não tem agilidade, a necessária agilidade, por exemplo, de um trato de instituições que têm dezenas e dezenas e centenas de situações onde precisa fazer essa confirmação diariamente. Por quê? Quando nós falamos que o acesso pode ser feito pela Internet... Mas se tiver algum dia a curiosidade de examinar isso, Deputado, V.Exa. vai ver o seguinte: V.Exa. vai digitar o CPF de uma pessoa; quando digita o CPF da pessoa, para que a consulta seja concluída, tem que acrescentar o código que foi feito para aquela consulta, ou seja, tem aquela informação e aquele código. Aquele código não serve para outra consulta. Até acontecem situações do seguinte tipo: o sistema faz a pergunta: "Está vendo o código?" Porque se não estiver vendo, se responder "não", ele dá outro código, não repete o mesmo código. Portanto, a informação é uma a uma. Ela não permite informações de um número muito grande de informações sob pena de o sistema ficar extremamente lento para quem está fazendo essa consulta. Portanto,



tem essa restrição. Então, eu diria: primeiro, o acesso público é posterior; segundo, em sendo posterior, na circunstância que é hoje, qualquer pessoa que fizer isso vai observar o que estou falando, ele faz uma a uma evitando aquilo que os profissionais da área de informática chamam, evitando que se coloque um robô. Um robô é que consegue capturar todas as informações em série. Portanto, ele não consegue porque cada informação é isolada, e algumas pelo que se presumia era possível — e ninguém sempre consegue prevê todas as situações — uma empresa capturar essa informação de CPF direto pela Internet, exceto depois, quando se colocou essa trava de segurança.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Dr. Everardo, eu tinha conhecimento disso, mas eu fiz questão de lhe fazer essa pergunta pelo seguinte. Logicamente que esse acesso à Internet é posterior à assinatura do convênio. Então, logicamente que naquela ocasião, em 1998, quando foi assinado o convênio — e V.Sa. confirma isso — seria extremamente importante para a FEBRABAN a assinatura do convênio, até pela agilidade, como o senhor disse, no recebimento das informações. Dentro desse raciocínio o senhor acha que foi levada em conta essa importância, essa agilidade; enfim, essa facilidade que teria o sistema financeiro e a própria SERASA nas informações, foi levado em conta o valor do contrato posterior que foi feito entre o SERPRO e a SERASA no fornecimento dessas informações? Porque nos depoimentos anteriores que tivemos aqui a sua vida a esta Casa, lembro-me bem de que um dos depoentes disse que praticamente o SERPRO só se restitui dos custos operacionais no fornecimento dessas informações. Na minha avaliação, logicamente pela importância que tem, pela agilidade, não poderia apenas cobrir os custos, acho que o Governo deveria cobrar realmente um preço, até uma remuneração grande ao Governo em função da importância e da agilidade que estaria tendo. Então, essa é uma pergunta, um questionamento que faço a V.Sa. que, tenho certeza absoluta, não deve partir do senhor, pelo seu perfil, pela sua história, mas dá a entender que, de repente, até o seu subordinado facilitou esse tipo de convênio, não dando a devida importância da assinatura e a importância que teria essas informações para o sistema financeiro e para a própria SERASA. E a última pergunta que faria: se a SERASA tem qualquer



tipo de benefício ou se ela paga seus impostos como qualquer outra empresa do ramo que atua nessa área; enfim, como qualquer outra empresa? Seria isso.

O SR. EVERARDO MACIEL - Primeiramente, quero dizer a V.Exa. que, um ponto importante, V.Exa. ajudou muito no esclarecimento da primeira pergunta: é que havia uma convergência de interesses: o interesse do Fisco e o interesse da FEBRABAN. A FEBRABAN, para que assegurasse a autenticidade de suas contas bancárias, e o Fisco, até para que se tivesse certeza que no cruzamento de informações, posteriormente, serviço extraordinário, que aqueles CPFs fossem verdadeiros, autênticos também. Portanto, havia uma convergência de interesses, não era um mera operação. Na relação entre a Receita e a FEBRABAN não havia interesse comercial. Era um convênio, não era um contrato. Já o SERPRO, quando vai prestar essa informação, tem que se ressarcir dos seus custos. É claro, também, que o SERPRO não está comercializando, até porque o banco de dados, o SERPRO responde pela tutela desse banco de dados, é o banco de dados da Receita e não dele próprio, o SERPRO. Portanto, ele não poderia comercializar. Então, diria que à primeira vista o custo deveria ser o mínimo possível pelo interesse que a Receita tinha no assunto e aí, no caso, era simplesmente uma transferência de mais valia para o SERPRO. Era a única parte do contrato.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - O SERPRO é proibido de comercializar, vamos dizer assim, essas informações?

O SR. EVERARDO MACIEL - Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Então, na verdade, ele só poderia realmente ser restituído dos custos.

O SR. EVERARDO MACIEL - Sem dúvida, sem dúvida nenhuma. Ele pode comercializar...

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Isso esclarece a dúvida que realmente tinha. É uma coisa extremamente importante...

O SR. EVERARDO MACIEL - Sem dúvida, Deputado.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - ... que essa empresa está utilizando. E o faturamento dela, todos temos acesso hoje, são de milhões de reais por ano. Logicamente que fica realmente essa dúvida até porque eu desconhecia



isso. Então, legalmente, o SERPRO não pode, realmente, comercializar as informações. Ele, simplesmente, só podia ser restituído dos custos.

O SR. EVERARDO MACIEL - Porque ele não é o proprietário da informação.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Os dados que ele tem são os dados fornecidos pela Receita.

O SR. EVERARDO MACIEL - Quanto à questão do regime tributário da SERASA eu não conheço qual o regime tributário dela, enquanto empresa. Mas acho que é uma coisa fácil de ser esclarecida, mediante uma solicitação à Receita Federal, que pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo Maciel, se me permite?

O SR. EVERARDO MACIEL - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Para esclarecer aos nobres pares. Já foi solicitado, em virtude de um requerimento apresentado e aprovado. Solicitamos à Secretaria da Receita que, de pronto, nos atendeu. Inclusive nessa reunião, com documentos confidenciais, onde constam quais os tributos que a SERASA deve recolher, de acordo com a sua atividade, inclusive declaração de Imposto de Renda e assim por diante. Então, não tenho dúvida de que esse fato, essa dúvida de sonegação ou não vai ser apurada com todo o rigor possível. Inclusive nós temos aí uma Sub-Relatoria...

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, só para esclarecer. Existe algum tipo de privilégio com relação a qualquer outra empresa que trabalha no mesmo ramo de atividade ou não? V.Exa. talvez já tenha até essa informação para dar a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O que eu posso expressar ao Deputado é que a única informação que a Receita Federal nos deu, que foi na época, salvo engano em noventa e — não sei precisar a data —, foi feita uma consulta da SERASA à Receita Federal em São Paulo. Na resposta — nós temos a cópia, está à disposição de V.Exa. — a Receita não isentou a SERASA daquele determinado imposto da qual foi indagado. A maneira que a SERASA recolheu, e se recolheu, e outros tributos que a Receita nos informa que ela deve recolher a gente vai apurar com essa Sub-Relatoria pra que se dentro desta CPI indícios de



songação existirem, cabe ao Relator e à CPI colocar no seu relatório final e mandar, não tenho dúvida nenhuma, à Secretaria da Receita Federal, para que faça a devida apuração e auditoria na empresa. Essa é a nossa colocação. O próximo inscrito é o Deputado Neuton Lima.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores membros da Comissão, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Sr. Everardo Maciel, quem nós conhecemos à frente da Secretaria da Receita Federal. Até em decorrência de ter chegado após o depoimento de V.Sa., mas atento aqui às respostas e perguntas elaboradas pelos meus pares, eu gostaria de ser assim bem objetivo. Primeiro, eu faria uma pergunta: em que ano a Secretaria da Receita Federal foi informatizada na compilação dos dados dos contribuintes e dos CPFs? O senhor tem idéia em que ano foi?

O SR. EVERARDO MACIEL - Presumo que isso deve ter sido no começo dos anos 70, algo assim.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Que ela tinha essa compilação dos dados?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, de informações de CPF.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Sim, mas a compilação, dentro de um banco de dados, em parceria aí com o SERPRO, tal. O senhor não se lembra?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não se lembra não. Isso é coisa muito antiga.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Muito antiga.

O SR. EVERARDO MACIEL - O senhor era bem jovem nesse tempo.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O convênio assinado entre a Secretaria da Receita Federal e a FEBRABAN, tendo como anuente a SERASA, foi assinado exatamente em 19 de junho de 1998. Então, o senhor agora há pouco tinha dito que os dados disponíveis da Receita foram posterior à assinatura do convênio. Ou não foi isso que eu entendi?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, não falei isso. Eu falei o acesso a essas informações pela Internet.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O acesso à Internet, tá certo.

O SR. EVERARDO MACIEL - Pela Internet.



O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Tá certo. O senhor conhece o Sr. Luiz César Gonçalves Bezerra? Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra?

O SR. EVERARDO MACIEL - Conheço.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Conhece? O senhor lembra a ação do Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra? A designação que foi dada a ele para ele fazer dentro da Secretaria da Receita Federal?

O SR. EVERARDO MACIEL - Eu não... Aí não estou compreendendo se se trata do ato de designação dele para a função ou se se trata da atribuição dada por...

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Os dois. O que que ele fazia e o que ele passou a fazer depois de designado.

O SR. EVERARDO MACIEL - O que ele fazia antes eu não sei. Acho que estava no Ministério da Fazenda, em algum órgão que eu não sei exatamente. Ele foi nomeado coordenador da COTEC presumo que em 95, mas não sei exatamente em que data, não. Antes ele devia estar em algum órgão do Ministério da Fazenda, eu não sei.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O Sr. Jorge Higashino o senhor conheceu ou não?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não conhece? O senhor teve conhecimento do parecer com a dupla conclusão da Sra. Maria Irene Porto Guerreiro?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não teve conhecimento?

O SR. EVERARDO MACIEL - Suponho que deva ser esse assunto que falava sobre a consulta. Estou supondo. A isso eu já tinha respondido negativamente.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - A Portaria nº 19 da Secretaria da Receita Federal o senhor conhece?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, conheço a Instrução Normativa nº 19. Talvez V.Exa. queira se referir a ela.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - A Instrução Normativa nº 19.

O SR. EVERARDO MACIEL - Conheço.



O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Essa o senhor mesmo assinou?

O SR. EVERARDO MACIEL - Isso, sim.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor sabia que dela se originava a minuta de convênio entre a Secretaria e a FEBRABAN?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não. Não sabia, porque de fato não era assim que existia. A instrução normativa apenas disciplina como celebrar convênios. Sobre o modelo específico de convênio, foi objeto de uma portaria, não de uma instrução normativa, que é outra coisa.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Portaria nº 1.149?

O SR. EVERARDO MACIEL - Isso. Não tenho certeza se o número é esse. Tem muitas portarias durante todo o ano. Mas é uma portaria específica. Não é uma instrução normativa, que é de caráter mais geral. São duas coisas distintas. Convênio em si é uma terceira coisa diferente.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O Sr. Pedro é servidor da Secretaria ou do Ministério? O senhor lembra?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não. Se é servidor da Secretaria é do Ministério. Ele, no momento, não é uma coisa nem outra, porque, pelo que eu sei, ele está aposentado. Mas ele era Auditor Fiscal da Receita Federal. Portanto, com lotação natural na Receita Federal como órgão do Ministério da Fazenda. Portanto, por via ...

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - E o senhor se lembra, então, da designação dele para fazer esse estudo pra assinatura desse convênio representando o Governo?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não lembra.

O SR. EVERARDO MACIEL - Não lembro não. Não há nenhuma designação dele para fazer estudo.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não há designação?

O SR. EVERARDO MACIEL - Para fazer estudo não. Há uma ... Na instrução normativa, confere competência ao titular da COTEC — que circunstancialmente era ele, não a pessoa dele —, ao titular do órgão, para celebrar convênios.



O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor não tinha, então, informação desse convênio?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, claro que tinha...

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Como Secretário, o senhor não tinha a informação desse convênio?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não. A celebração do convênio em si não era comigo — não fui eu que assinei.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Sim.

O SR. EVERARDO MACIEL - Agora, claro que tenho conhecimento sobre convênio — tanto que nós estamos discutindo aqui.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor sabia que esse convênio era exatamente para repassar as informações para a FEBRABAN?

O SR. EVERARDO MACIEL - Sabia.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Sabia.

O SR. EVERARDO MACIEL - Informações, confirmação de dados de registro público, dados cadastrais de empresas e de pessoas físicas para fins de confirmação do CPF e do CNPJ. Portanto, para conferir autenticidade às contas bancárias.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor imaginaria que a FEBRABAN criaria esse... ela teria uma parceria ou uma sociedade com essa empresa que criaria aí um banco de dados utilizando o cadastro fornecido pela Receita Federal para venda de produtos de proteção de crédito no Brasil? O senhor tinha essa informação?

O SR. EVERARDO MACIEL - Vejamos a informação. Se eu aceitasse qualquer resposta, era admitir que com parte da pergunta eu estaria concordando. Quer dizer, a informação da Receita era transmitida, como eu disse, para confirmar CPF e CNPJ. Portanto, quanto a se a empresa estava vendendo ou não estava vendendo, isso não é do meu hemisfério.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - E lá não está no teor do convênio?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, tá dito que não pode fazer uso. Se eu compreendi, dizer que ia vender não faria sentido.



O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Chegou para esta Comissão, Sr. Everardo, uma informação de que também foi firmado um convênio entre a FEBRABAN e o SERPRO.

O SR. EVERARDO MACIEL - Aí, deve ser ... Presumo que nesse caso ...

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Com a interveniência do Sr. Pedro Luís César Gonçalves Bezerra.

O SR. EVERARDO MACIEL - Eu estou presumindo que é exatamente o assunto que nós acabamos de responder. O Deputado Cezar Silvestri falou sobre esse ato praticado, que eu não conheço, entre o SERPRO e a Receita, para efeito de cobrar os custos de transmissão de informação.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Então, o senhor não conhece exatamente a atividade básica da SERASA?

O SR. EVERARDO MACIEL - Atividade básica da SERASA não.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor não conhece?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não conheço.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Nunca foi consultado ou nunca foi negativado.

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, não. Nunca fui negativado, nunca fui consultado. Consultado não. Não sei se alguém consultou alguma coisa. Eu não posso responder. Quem consulta são os outros. Eu nunca me consultei. Se alguém consultou, eu não faço a menor idéia. Agora, se negativado ...

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Mas a SERASA, o senhor conhece a SERASA?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, claro que eu sei o que é a instituição. Eu só não sei o que quer dizer a sigla SERASA, o que ela faz nesse caso específico, que era assessoramento como órgão de processamento de dados junto a FEBRABAN e de informações de tudo que tenho ouvido e nem sei, mas um assunto que não era da minha competência, e muito menos hoje, de informações sobre pessoas.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor teria alguma informação que seria possível trazer para esta Comissão de qual foi a metodologia ou os critérios utilizados pela Secretaria da Receita Federal, ou sistematicamente a fiscalização da



Receita, para garantir o cumprimento das cláusulas do convênio da Receita com relação à entrega dos dados cadastrais à FEBRABAN e concomitantemente à SERASA?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, não conheço metodologia de fiscalização da SERASA.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não, da FEBRABAN, porque, na verdade, a Secretaria da Receita Federal efetivamente não entregou para a SERASA. Isso tá claro. Ela entregou para a FEBRABAN.

O SR. EVERARDO MACIEL - Certo, perfeito.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Uma federação de bancos. Só que ela tinha ciência, a Secretaria tinha ciência que tinha como anuente naquele contrato a SERASA, que era uma empresa de bancos, visando criar no Brasil uma modalidade de restrição de crédito. Isso é claro.

O SR. EVERARDO MACIEL - Até aí, essa parte final, eu não tenho nenhum comentário a fazer. Não é o caso, mas sobre se eu tinha... V.Exa. poderia repetir a pergunta?

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Sim, mas a Secretaria da Receita Federal, enquanto o Sr. Secretário, quais os critérios que tinha para o cumprimento das cláusulas contratuais entre a Receita Federal e a FEBRABAN?

O SR. EVERARDO MACIEL - Isso deve estar no próprio convênio, no próprio convênio estabelecido, que eu não conheço.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor sabe se algum dia houve notificação à FEBRABAN, em decorrência do mau uso desses dados?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não conheço.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não conhece? Ela nunca tomou motivação?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não conheço.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor não conhece?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não conheço.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor não conhece. Nós estamos numa situação, Sr. Secretário, até um tanto inusitada, porque hoje no Brasil — e o senhor deve conhecer muito bem, porque comandou uma Secretaria que tem um



poder de polícia grande, haja visto qualquer cidadão que deixar de declarar o seu Imposto de Renda passa a ter o seu próprio CPF suspenso. Até aquele mesmo que não tem patrimônio, mas tira 6o CPF, tem o CPF, pelo fato de não regularizar, tem o seu CPF suspenso e nós temos hoje, de uma forma graciosa, cedido um cadastro para uma federação de bancos, através dessa minuta de convênio, onde V.Sa. disse que era de interesse recíproco da Receita e dos bancos o fornecimento ou a troca de informação concernente ao CNPJ e concernente ao CPF das pessoas, dos cidadãos brasileiros, e que hoje nós vemos aí exatamente... E fica uma pergunta praticamente sem resposta, Sr. Presidente, se nós temos efetivamente, mais ou menos, porque, como disse o Secretário, não é uma conta estática, é fixo, porque o indivíduo pode ter uma conta hoje e amanhã ele não terá conta, ou quem não tem conta hoje amanhã passar a ter uma conta, isso é claro. Mas fica uma coisa muito clara: existe uma gama de cidadãos brasileiros que não têm relação alguma com o sistema financeiro, via conta bancária, e que os seus dados, através do seu CPF, foram fornecidos para uma federação de bancos, através de um convênio, de forma graciosa, e ninguém entende por que isso foi feito. Eu lamento. Eu creio que esta Comissão pode até apurar o que levou isso a acontecer, para que nós tenhamos pessoas, como é o caso de juízes que, ao proferirem sentença contra ou fazer análise de processo contra a SERASA, tiveram seus nomes negativados, sem ao menos ter contas ou débitos. E aí a gente entende que talvez o rigor implantado no sentido de preservar o crédito neste País, que sempre protegeu o sistema financeiro, o sistema bancário faz com que os cidadãos brasileiros sejam penalizados de forma abrupta, onde efetivamente tem exposto as suas informações, muitas delas sigilosas. Nós tivemos o caso, Sr. Everardo, e tenho aqui para mostrar para V.Sa., que, através de uma senha fornecida pela SERASA, até os dados de S.Exa., o ex-Presidente da República, estão expostos aqui e eu não sei não se não tem o do senhor também. Foi impresso dentro dos produtos hoje oferecidos pela SERASA significando claramente que o sigilo, a proteção que a lei assegura aos cidadãos não existe e que lamentavelmente fora fornecido hoje aqui sendo até de forma veemente contestado ou negado pelo então Secretário da Receita Federal, mas que, indiscutivelmente, foi a Secretaria da Receita Federal que repassou esses dados para a FEBRABAN que, por sua vez, cedeu ao SERASA, e o SERASA vende o



produto como proteção de crédito. Eu não tenho mais perguntas a fazer porque está muito claro o posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Último inscrito para o debate, Deputado Mendes Thame.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a gente sempre traz aqui, quando faz as perguntas, na verdade, não uma situação estática, mas muitas vezes até uma história de vida, das nossas experiências políticas e, às vezes, da nossa experiência pessoal. Meu pai era um viajante comercial. Ele, dos 18 aos 62 anos, foi um caixeiro viajante. Descendente de sírio. Brincam que os sírios e os libaneses, quando vieram para cá, não foram para a lavoura, foram para o comércio. Não tendo recursos a família do meu avô para abrir uma loja, meu pai foi ser viajante desde os 18 anos. Eu me lembro de diversas situações em que nós tínhamos alguma dificuldade e ele explicava que estava tendo problemas com as empresas que ele representava. Indagando, quando eu já tinha vinte e tantos anos, ele explicou uma vez que havia 2 sistemas: um, chamado del-credere e outro de comissão simples. No sistema del-credere, o viajante comercial ganhava 10, 12, 15%. E no sistema de comissão simples, ganhava 2%, 3%. Em alguns casos excepcionais, quando era um produto muito difícil de vender, ganhava 4%. E arcava com toda a despesa da viagem. Meu pai viajava de Piracicaba até Foz do Iguaçu e fazia a Alta Sorocabana, tudo. E eu me lembro, eram estradas que não tinham asfalto, não tinham nada, e ele tinha um carrinho velho que fazia essas viagens. Qual a diferença entre os dois, del-credere, que ele ganhava 12%, e o sistema simples, comum? No del-credere, o viajante era responsável pela venda. Se o cliente não pagasse, descontava da comissão dele nas outras vendas. E no sistema simples, não. Se não pagasse, o prejuízo era da empresa. Só ele não ganhava comissão. Eu perguntava: "E o senhor trabalha em qual sistema?" "No simples, não tenho como bancar. Bem gostaria de ganhar uma comissão muito melhor. Nós estaríamos muito melhor, mas o sistema que eu trabalho é o simples". "E por que a empresa não está pagando?" "Porque ela alega que eu fui negligente. O sujeito já tinha dado o cano muitas vezes, e que eu me envolvi na amizade, era muito bem tratado, dei o crédito para esse cidadão e, de repente, quando eu fui lá, ele tinha mudado com toda a mudança, tinha ido para o



lado do Paraguai, foi embora e não pagou a ninguém. Então, a empresa está querendo descontar, e nós estamos numa briga, numa quebra de braço. Eu não posso processar a empresa, senão eu perco esse meu “representato”. Isso me faz lembrar que já naquela época não existia esse sistema de proteção ao crédito, de informações. Nada. Era na base da fidúcia. Coisa que até hoje não existe em muitos países que se baseiam simplesmente no sujeito ou tem cartão de crédito ou ele não aluga um carro no aeroporto; ele não se hospeda num hotel; ele é um pária, porque ele não tem cartão de crédito. Ele é um excluído do crédito. Não tem crédito nenhum; não tem cartão de crédito. Brasileiros que estão trabalhando no exterior sabem o que é isso. Nós aqui usamos um sistema de fidúcia. Vende-se sem garantia real. Quando nós estamos no comércio também. Minha mulher tem uma lojinha lá, ela vende o produto, e ela não é filiada ao sistema. Ela só é filiada ao SPC local. É um negócio pequeno, então, ela não tem SERASA. Ela não é filiada ao SERASA. A loja dela é uma loja de paisagismo, vende vasilhinhos, essas coisas. Mas ela é filiada à Associação Comercial. Sem essa filiação à Associação Comercial, ela teria que fechar a loja. Muito bem, o comércio e a indústria precisam desse sistema de proteção ao crédito. O Deputado Luiz Alberto falou com muita propriedade com todas as letras. Quem que poderia fazer o serviço que o SERASA faz? Tem que reconhecer. O serviço tem que ser feito por alguém. Não dá para o próprio banco, a própria Receita fazer. Ora, nós estamos perquirindo aqui como é que alguém que não tem conta em banco teve dificuldades de ter crédito? Ora, nós vimos na apresentação daqueles 2 advogados, vieram aí 2 advogados, dois jovens, eu assisti na íntegra aquela apresentação do Fernando Henrique Cardoso. Todas as empresas têm acesso ao sistema SERASA e elas é que digitam o cidadão inadimplente e colocam lá, com a responsabilidade dela. E se alguém, na véspera de uma eleição, por exemplo, não gosta do concorrente dele na mesma cidade e fala assim: “Olha, eu sou dono de uma loja, e vou colocar o nome do meu concorrente aqui para causar um dano”. Quando da primeira reunião que aqui vim, fui atraído, fui designado como suplente pelo meu líder, nem entendi bem por quê. Depois, me interessei muito pelo primeiro vídeo. Fui querer saber como é que funciona um notário de cartório, que tipo de informação ele dá. Aprendi muito com esta Comissão e me interessei em vir aqui. Fui ver as decisões do STJ sobre as



questões. Se alguém põe o nome de alguém lá, responde por uma alta indenização. Se a empresa põe o nome de alguém no SERASA, depois o cidadão vai lá, paga e essa empresa não limpa o nome do cidadão, o nome fica dormitando no SERASA e ele tem um prejuízo de não ter crédito noutra loja, ela é condenada no STJ, há inúmeras condenações. Eu acho que já existe até uma súmula aí sobre a questão. Agora, o que é que a gente escuta aqui? Eu fico meio em dúvida sobre o negócio. Primeiro, nós estamos realmente convictos de que há necessidade de ter essa fidúcia para as relações de comércio irem bem, para que a gente possa ter vendas à prazo e estimular o comércio, as vendas, a criação de empregos? E o comércio dá essa ordem para indústria para ela produzir mais, para vender mais, para gerar empregos? Ou nós queremos diminuir as vendas a prazo no País? Segundo, nós queremos que seja feito esse serviço da SERASA por uma instituição oficial de Governo? É uma outra hipótese. E a terceira, para não sairmos de uma comissão como esta simplesmente com um arresto de reclamações e não resolver nada: o que, na legislação, está leniente, está fraco, está falho? A SERASA está extrapolando os limites legais? No que ela está violando a lei? Aí temos de corrigir a lei? E nós temos esse poder. Nós vamos fazer uma coisa restritiva, para que ela só ofereça as informações para dar aquilo que um pequeno comerciante precisa lá na ponta. E se houver falha, penalizá-la ainda mais ou, então, nós queremos fechar. Vamos agir proativamente, senão, nós estaremos só fazendo o quê? Reclamações para nós mesmo aqui, sem mudar nada. E, por último, eu queria fazer uma pergunta ao nosso entrevistado de hoje, que veio fazer esse depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, permita-me um aparte. Eu acho muito coloquial, muito interessante a explanação de V.Exa.. Poderíamos até sugerir, nesta CPI, uma proposta de emenda à Constituição, a primeira que deveria ser feita, porque a Constituição de 1988 garante, principalmente, que não seja divulgado o CPF; diz ela que é sigilo fiscal.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Perfeito, se a SERASA está extrapolando, está vendendo informações que não deveria, ela vai ser penalizada, certamente, porque o relato dessa CPI não é um documento natimorto. Vai uma cópia para a Procuradoria-Geral da República. Qualquer infração, infração com "r", que tenha sido caracterizada aqui terá curso. Não morre aqui. Agora, pode



ser que nós estejamos vendo uma situação diferente. Não estejamos satisfeitos. A nossa função como legislador é diferente da do Juiz. O Juiz tem que interpretar a lei, nós não. Nós podemos mudar a lei, é uma prerrogativa que o povo nos dá. Uma outra grande diferença: o setor público, aqui representado pelo Dr. Everardo Maciel, só pode fazer o que expressamente a lei permitir. O setor privado pode fazer tudo, exceto o que a lei expressamente proibir. São diferenças fundamentais. São completamente diferentes. São 2 mares diferentes. Nós é que temos que estabelecer esse limite, com linha cheia e não pontilhada, para não haver imiscuidade entre o público e o privado. Mas a pergunta que eu queria fazer é: na sua opinião, Dr. Everardo, uma instituição pública teria condições, municiada pelos dados do Banco Central, da Receita, dos próprios comerciantes, de fornecer bem, melhor até do que a SERASA, um serviço disso, para fazer a economia poder realizar vendas a crédito com segurança? Segunda pergunta: o que, na legislação — tenho certeza, sabendo-o cuidadoso em tudo nesse período, desde o dia em que foi convidado para estar presente aqui até hoje, que deve ter estudado muito o assunto e se inteirado das questões jurídicas —, o que, na legislação, poderia sugerir no sentido de aprimorar o sistema? Ou, na sua opinião, acha que temos que partir realmente do zero, não funciona, e caminhar no sentido de haver uma lei que vede, que proíba o funcionamento de empresas como o SERASA?

O SR. EVERARDO MACIEL – Bom, primeiramente, Deputado Mendes Thame, depois da brilhante exposição de V.Exa., eu queria aduzir o seguinte: eu não sei se poderia existir um órgão público, qualquer que fosse sua denominação — autarquia, empresa pública ou órgão da administração direta —, enfim, órgão público no sentido lato da expressão que pudesse exercer essa função. Agora, eu diria que o exercício dessa função teria custos, porque, obviamente, se ninguém pagar, todos pagam, e, quando todos pagam, a receita de impostos está financiando, e nós estamos ofendendo um princípio central de imposição tributária, um princípio que se relaciona com justiça fiscal e equidade, que é o critério do benefício. Ou seja, todos estão pagando para que alguns possam efetivamente receber aquela parte na prestação de um bem, no caso específico de um serviço, por um órgão público. Portanto vai de encontro a um princípio universal atemporal da tributação, que é o princípio da equidade, aí expresso pelo critério do benefício. Então eu diria: ele terá



que cobrar. Quando terá que cobrar, aí já começa um outro tipo de discussão. Ele vai exercer, e aqui eu não estou fazendo um juízo de valor se deva ou não exercer, para fazer qualquer coisa desse tipo, se ele vai exercer com eficiência, se ele vai fazer a um baixo custo. Portanto entramos numa discussão muito grande aí sobre o tamanho e a natureza do Estado. Sem fazer um juízo de valor sobre essa atividade específica, mas falando sobre um órgão dessa natureza, se eu dou a minha opinião pessoal, eu não recomendaria a constituição de um órgão desse tipo. Os órgãos que atualmente existem eu acho que, na maior parte das vezes, por circunstâncias as mais diversas, eu diria que estão até, em certa medida, subdimensionados para o exercício de suas funções precípua, para o exercício de sua missão institucional. Portanto, agregar uma outra responsabilidade, expandir essa competência, em nada se aproveitaria, e terminaria sendo completamente ineficiente sob esse aspecto. Então, respondendo positivamente, sem fazer um juízo de valor se deva ou não existir isto — e um pouco eu responderei na segunda questão —, eu diria que, se fosse fazer, eu não faria com um órgão público, não acharia que seria um órgão público. Agora, eu creio, não domino com absoluta..., não consigo navegar com precisão nesse domínio do uso da informação para realizar ou para produzir constrangimentos para operações mercantis ou operações bancárias, ou, sob outro aspecto, também viabilizar, factibilizar o acesso ao crédito, porque esse é o outro lado da moeda, exatamente o outro lado da moeda. A mim parece, numa leitura apressada, *prima facie*, que nós não temos uma legislação própria para disciplinar isto com precisão. Quer dizer, existe legislação esparsa, que trata de um ponto, que trata de outro; falta alguma coisa mais estruturada, mais disciplinada sobre o uso de uma informação, seja ela pública, seja ela privada. Porque, como disse V.Exa., e disse bem, quando alguém vai produzir uma informação, é ela, a empresa, que está colocando, não é um terceiro, é um banco, é uma loja, é uma indústria, é um privado que está levando essa informação. Portanto, sobre o uso dessas informações, tanto públicas como privadas, que possam gerar, visto sob dois aspectos, o constrangimento e o acesso — aí são dois lados distintos de uma mesma moeda —, parece que está faltando, repito, *prima facie*, uma construção legal mais arrazoada, para disciplinar, portanto, até onde pode ir, até onde não pode, fixar a fronteira precisa entre o uso legal, o uso devido e o uso indevido da informação. Mas eu acho



que, se me permite a sugestão... Eu já tinha feito uma observação ao comentário do Deputado Almir, exatamente dizendo que... Eu vou fugir um pouco da responsabilidade do meu papel aqui nesta CPI para fazer um comentário construtivo, no sentido de que poderia merecer uma atenção especial, uma atenção particular esse tipo de situação. Como disse V.Exa., e o disse muito bem, aqui, diferentemente de um juiz, diferentemente de um membro do Poder Judiciário, V.Exas. são responsáveis pela construção das leis. Portanto, se a lei se revela imprecisa, se revela inadequada, se revela ultrapassada, eu acho que é um bom proveito do mandato do Parlamentar fazer a construção ou a reconstrução dessas leis.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, no depoimento do Everardo Maciel, ele afirmou, num questionamento do Deputado Almir Moura, que nunca tinha ouvido falar do SERASA. Não sabia nem explicar, não sabia o que era SERASA.

O SR. EVERARDO MACIEL - A palavra "SERASA", a palavra.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - A palavra "SERASA", exatamente.

O SR. EVERARDO MACIEL - Não o SERASA.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Isso. Aqui me chega às mãos, Presidente, um memorando encaminhado pela Secretaria da Receita Federal, de maio de 2002. O Deputado Rubem Bueno faz o Requerimento de Informação de nº 4.237, do mesmo ano, e solicita algumas informações à Receita Federal. No primeiro item do requerimento, ele pede uma certidão de inteiro teor, cópia autenticada capa a capa, do processo administrativo que resultou no convênio entre a União e a FEBRABAN, celebrado em junho de 98, tendo como interveniente operacional a SERASA, desde a solicitação inicial até a publicação no *Diário Oficial* da União. Eu tenho uma resposta aqui, dada pela Receita Federal, falando de todo o procedimento, solicitação (*ininteligível*) de maio de 1998 dirigida ao Coordenador-Geral da COTEC, com número do protocolo, visando à obtenção de dados de cadastro de pessoa física e do cadastro nacional de pessoa jurídica, para repassar a instituição financeira a fim de permitir que tais instituições cumpram as determinações contidas na Resolução 2.025, de 24/11/93, do Conselho Monetário



Nacional, e evitar que seus agentes respondam como co-autores de crime de falsidade, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.383, de dezembro de 91. Depois fala da nota técnica da SEREL/COTEC, aquela nota técnica que foi gerada a partir da IN 19 e que permitiu o convênio, celebrado em 98, em junho, tal e tal, ocorrendo, por meio de abertura de conta bancária, movimento de recurso sob nome falso de pessoa física ou jurídica, de pessoas jurídicas liquidada de fato ou sem representação regular. Depois, apresenta também a publicação do extrato de convênio no Diário Oficial da União. No outro item do requerimento, item 2, pede também certidão de inteiro teor, cópia autenticada capa a capa, do processo administrativo que isentou a SERASA do pagamento de Imposto de Renda. A Receita, mais uma vez, responde que não houve isenção de Imposto de Renda, houve uma consulta para o enquadramento no processo que trata da isenção de tributos, enfim, aquilo que nós havíamos discutido aqui. Sr. Presidente, esse requerimento, quer dizer, essa informação, esse memorando do Ministério da Fazenda, vem assinado pelo Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. Então, Secretário, eu não entendo. Uma coisa é o senhor saber das atividades da SERASA, que eu acho que deveria até saber, porque foi feito um convênio da Receita com a SERASA, com a FEBRABAN, que teve como interveniente a SERASA, e saber como é que a SERASA ia operar esses dados. Portanto a Receita tinha que saber, porque o patrimônio que estava lá na sua mão, que são os dados, estavam sendo repassados para ele. Eu só queria saber. Mas o senhor afirmar que não sabia do nome SERASA, desse termo chamado SERASA, documento que V.Sa. assinou como Secretário da Receita Federal, respondendo ao memorando do Deputado Bueno. Eu pergunto: já que o convênio foi assinado por um preposto da Receita Federal — parece que o Coordenador da COTEC — e uma simples resposta só confirmando ou não a existência do convênio é assinada pelo Secretário, por que que o convênio então não foi assinado pelo Secretário, que é o objeto mais importante, o termo celebrado entre a FEBRABAN e a Receita Federal? O senhor informar que não sabia, nunca tinha ouvido falar de SERASA... Está aqui o seu nome, aposto no documento, informando ao Deputado Cunha Bueno e a esta Casa sobre os termos do convênio e outras informações que ele solicita à Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Everardo.



O SR. EVERARDO MACIEL - Primeiramente, quero dizer a V.Exa., para ficar absolutamente claro, que quando eu mencionei que não sabia o que queria dizer a sigla SERASA, eu continuo dizendo que continuo sem saber o que quer dizer a sigla SERASA. V.Exa. leu esse documento com muita atenção, eu também li. O senhor vai observar que em nenhum local tem algum esclarecimento quanto a isso, o que é absolutamente irrelevante. Eu apenas quis dizer com isso... usei aqui uma metáfora para dizer que eu não conheço quais são as atividades da SERASA no dia-a-dia, no relacionamento das pessoas, que era exatamente o que V.Exa. mencionaria, que era perfeitamente compreensível que eu não conhecesse, dado que isso aqui está fora do que eu fazia e muito menos do que eu faço agora. Segundo ponto. V.Exa. fala sobre a questão de dados. Repito que nós estamos falando de confirmação de dados não sujeitos a sigilo fiscal, dados de domínio público, como mencionei, acessíveis hoje pela Internet. Quando eu mandei essas informações, permita... V.Exa. falou sobre... Agora, infelizmente, eu não tenho adequadamente a segunda questão. V.Exa. poderia me socorrer com a pergunta?

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Eu inquiri V.Sa. sobre por que essa resposta ao Deputado Cunha Bueno foi assinada por V.Sa. e não por um técnico.

O SR. EVERARDO MACIEL - Explico uma coisa e outra, são perfeitamente claras. Porque quem faz essa resposta, se a resposta é dirigida pela a Câmara ou pelo Senado, enfim, pelo Congresso Nacional, por uma de suas Casas, é dirigida ao Ministério da Fazenda. O Ministério da Fazenda dirige ao titular do órgão onde está a informação, então todas as informações são sempre subscritas, no caso da Receita Federal, pelo Secretário da Receita Federal, porque essa informação vai para o Ministro da Fazenda, e ele próprio é quem faz o encaminhamento. Esse é o rito regular, sempre assim. A segunda pergunta que V.Exa. fez e não respondi: por que eu não assinei? Eu não assinei porque instrução normativa editada por mim mesmo como Secretário da Receita Federal, a Instrução Normativa n.º 19, dizia que, nessa hipótese, quem assina é o Coordenador da COTEC e não o Secretário da Receita. Portanto, sendo essa norma dita dessa forma, não poderia ser outra pessoa que não o Coordenador da COTEC, sob pena de tornar inválida a própria instrução normativa que eu expedi.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Esse é um questionamento, Secretário... É evidente que, quando o senhor assinou aqui, leu o documento, e FEBRABAN todo mundo sabe o que significa, pelo menos no âmbito da Receita, aqui na Câmara... As pessoas pelo menos que têm acesso a informação sabem o que significa FEBRABAN, sabem o que significa Receita Federal e tudo. SERASA é um termo que o senhor falou que desconhecia. Veja bem, Seu Secretário...

O SR. EVERARDO MACIEL - Veja bem, estou falando sobre o significado da sigla SERASA, serviço de alguma coisa.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Isso, mas, se eu não sei o significado, eu sei o significado de FEBRABAN, então, se eu colocasse lá, em vez de SERASA, "Sky", "Sol" ou qualquer nome que eu quisesse, para assinar uma informação que estou passando, sem saber o que é isso, eu podia estar até checando ou testando a validade da informação da Receita Federal em colocar um nome qualquer. A sua assessoria deve ter esses documentos para informar à Câmara dos Deputados, no caso de um requerimento. Olha, eu acho muito estranho um gestor público da importância de V.Sa., comandando a Secretaria da Receita Federal, assinar um documento, ver lá escrito SERASA e não saber o que que é.

O SR. EVERARDO MACIEL - Não. Eu não disse a V.Exa., me permita dizer, que eu não sabia o que significava ou o que quer dizer SERASA. Eu disse que não sabia o significado da sigla. Então, apenas para simplificar, para ilustrar pela via metafórica que eu não sei quais são as atividades exercidas pela SERASA nas relações com as pessoas e com as empresas. Não sei porque nunca tive nenhum interesse. Portanto essa informação de que a SERASA era o órgão operacional do convênio, claro que conhecia. Aqui eu disse por mais de uma vez que conhecia. Não sei se exatamente no momento em que V.Exa. estava aqui, ou V.Exa. chegou depois, eu fiz menção exatamente de que é claro que eu sei o que é SERASA. Agora, sobre o que faz SERASA fora desse contexto eu não tenho o menor interesse de saber, portanto não tenho informações nenhuma que pudesse acrescentar sobre o assunto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não havendo mais inscritos para o debate, concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Gilberto Kassab.



O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Prezado Presidente, Deputados, Prezado Dr. Everardo Maciel, antes de mais nada, cumprimentá-lo pela sua presença e pela sua história dentro da vida pública deste País. Evidentemente que, se nós falarmos em instituição Câmara dos Deputados, foi aprovada uma CPI, então a instituição Câmara dos Deputados, enquanto perdurar esta CPI e as conclusões desta Comissão, ela tem sérias dúvidas em relação ao funcionamento do convênio, da relação da SERASA com a Receita Federal. E aqui eu vou me permitir lembrar ao senhor, até porque o senhor deve ter percebido pela discussão dos debates, quais são os pontos principais onde membros da Comissão estão focando o seu trabalho, para que a gente possa dirimir quaisquer dúvidas ou até aprofundar os debates, para que tenhamos a oportunidade de chegar às nossas conclusões. O primeiro ponto, e talvez um dos mais importantes, é a questão do fornecimento das informações. Não existe, da parte dos membros desta Comissão, uma convicção no sentido de que exista efetivamente — usando até expressão que o senhor mesmo usou — o disciplinamento adequado do uso das informações. As informações são cedidas, e é evidente que já ficou muito caracterizado que elas são de domínio público, mas, por outro lado, existem algumas dúvidas em relação à facilidade de se obterem essas informações. O senhor bem aqui lembrou o caso de um ofício que foi enviado da Receita do Estado do Paraná, onde acertadamente, segundo a sua visão, a resposta foi um “não”, porém com a fundamentação inadequada. E o que causa dúvidas nesta Comissão é porque existe um banco de dados que é fornecido, seja SERASA, sejam diversos outros serviços de informações do País, e esse serviço é reconhecido por todos e usado para que os serviços de informação e de proteção ao crédito sejam adequados no nosso País, mas a empresa e as demais outras empresas que existem no País, elas também prestam outros serviços que visam ao lucro. Então existe aqui a dúvida no sentido de detalhar mais essa relação, para que a gente verifique a legalidade e a legitimidade do uso dessas informações, legalidade e legitimidade que afetam inclusive o regime tributário. Não quero aqui entrar no mérito da questão, eu quero transmitir ao senhor — o senhor deve ter percebido pelas questões —, as dúvidas que existem de parte de todos os Deputados, ou quase todos. Agora, acrescentando essa preocupação existente na Comissão, surge outra dúvida: todas as informações que são repassadas à SERASA



ou outro serviço de proteção ao crédito, nem todas elas são de domínio desse sistema da SERASA ou de outros. Algumas não são, porque, por exemplo, levantado aqui pelo Presidente agora há pouco, nem todo cidadão tem conta corrente, mas ele pode assinar a declaração de isento do Imposto de Renda, e a informação dos seus dados vai para a SERASA. É um dado que, teoricamente, ela não teria, e ela está recebendo a custo zero. O senhor pode até, eventualmente, justificar e nos mostrar que é correto que ela receba, para que ela tenha a informação, no sentido global, de todas as informações e de todas as pessoas a que a Receita tenha possibilidade de acesso, mas o senhor há de convir que são informações que ela não tinha, e ela recebe. Uma outra questão que preocupa grande parte dos Deputados — está aqui o Deputado Julio Semeghini, que não teve oportunidade de abordar, mas, em quase todas as exposições e debates, ele aborda — é a questão da eficiência do sistema. Alguns companheiros seus da Receita, quando estiveram aqui, manifestaram desconhecimento em relação à checagem, por parte da Receita, do sistema de informatização da empresa. Questiono eu: era necessário? Não era necessário? Eu acredito que era necessário, haja vista que no convênio está clara a necessidade de a SERASA manter o sigilo das informações, e, evidentemente, isso através de um sistema adequado de informática. Em função dessas questões levantadas, o senhor acabou de mencionar que não existe uma relação do Poder Público com a iniciativa privada, até porque isso é uma empresa, no sentido de remunerar as informações passadas. Então, evidentemente que o resultado final do trabalho desta Comissão, seja punindo, seja aperfeiçoando a questão do serviço de informações no País, vai ser no sentido de direcionar, para que tenhamos uma legislação adequada, aperfeiçoando ou criando uma nova. Aqui já foi levantada a idéia de criação de uma agência, a idéia de síntese de todo o processo numa empresa estatal. Enfim, são questões que em breve vão começar a ser levantadas, até porque os membros desta Comissão começam daqui a pouco a chegar na fase final dos trabalhos, e essa passará a ser a preocupação principal dos trabalhos. Então, ao invés de fazer alguma pergunta ao senhor... Até porque, propositadamente, eu sempre me reservo o direito de perguntar por último, porque geralmente as perguntas se esgotam, até porque os membros desta Comissão têm tido uma participação muito ativa, muito enriquecedora, e acabam, vários deles,



sobrepondo suas perguntas e criando condições muito adequadas, muito positivas para o andamento dos trabalhos desta Comissão. Então, em função dessas observações que eu acabo de fazer ao senhor, eu lhe consulto se foi essa a sensação que o senhor sentiu em relação às principais preocupações dos Deputados e se o senhor acredita que este deva ser o rumo dos nossos trabalhos, porque o rumo dos nossos trabalhos está sendo em cima desses aspectos que eu abordei. Falo rumos dos trabalhos em relação não às minhas preocupações, nem às do Presidente, mas às de todos os membros da Comissão. Qualquer que seja o convidado ou o convocado, as coisas acabam girando em torno dessas preocupações, evidentemente sempre acrescentando uma ou outra mais específica, em função do convocado ou do convidado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO MACIEL - Eu pretendo dividir em duas partes essa resposta. A primeira é falar de 3 informações que para mim são importantes antes de se tirar uma conclusão. Faticamente, o convênio não existe mais, então nós estamos discutindo uma coisa que não tem objeto, porque ele não existe mais.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não existe mais?

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, o convênio foi esse. Foi denunciado em outubro do ano passado. Então esse convênio não existe. Se está passando ou não está passando ...

(Intervenção inaudível.)

O SR. EVERARDO MACIEL - Não, não, não, hoje é pelo Banco Central. Então, faticamente, não existe. O segundo ponto também a chamar a atenção é a responsabilidade que têm os bancos, e, combinado com o interesse que tem o Fisco e com o interesse que tem o sistema bancário, portanto o Banco Central, de que as contas sejam autênticas. Portanto há um interesse comum entre as partes para dizer que esta conta tem que ser uma conta autêntica, de uma pessoa que existe, de uma empresa que existe. Nós estamos falando, portanto, de um número, se esse número é realmente daquela empresa ou não é, se esse número é daquela pessoa ou não é. Então vem o terceiro ponto, que é o dado transmitido. O dado transmitido é essa informação, a serviço, portanto, do interesse público, exatamente na linha dos ditames constitucionais da economicidade e da eficiência. Agora, feita essa



observação, portanto falando sobre esse caso específico, eu desloco novamente para o foco da Comissão. Eu presumo — e repito um pouco aqui do que mencionei — que talvez seja necessário minimamente um exame aprofundado sobre isso que vai para além da transmissão dessa informação e para o caso, que é o uso de informações para produzir algum tipo de constrangimento, constrangimento a pessoas ou a empresas, quer dizer, o uso dessa informação. E também temos que encontrar agora um sistema de pesos e contrapesos, e verificar também o quanto isso importa para o outro lado, que é para a higidez do crédito, para que se tenha um crédito limpo, porque no fundo isso termina custando mais para todos. Quando há algum tipo de questionamento sobre o crédito, todos terminam pagando mais. Então, acertar o equilíbrio entre essas duas coisas é uma tarefa que merece um exame especial. Na minha avaliação — estou respondendo a V.Exa. —, merece um exame especial, e aí, se for o caso, se for esse o convencimento dos senhores, então examinar e fazer uma proposição de solução legislativa que estabeleça que a regressa é esta, vai até aqui, não pode usar isso, como responsabilizar, como não responsabilizar, porque certamente isso está em legislação esparsa, então falta alguma coisa que deva ser sistematizada, que deva ser disciplinada. Era como, por exemplo, falando sobre um assunto que eu já havia mencionado, antes dessa Instrução Normativa nº 19. A Receita não tinha regra para celebrar convênios. A Instrução 19 veio dizer o seguinte: a regra é esta. Porque antes não havia. A Secretaria de Fazenda dizia: “Vamos celebrar um convênio?”. “Mas qual é o modelo? Como é que se transfere a informação?” E lembrar que nesse período houve um avanço muito grande de tecnologia, particularmente da tecnologia utilizada pelo setor público. Então, tudo isso é um conjunto de informações que eu quero deixar claro aqui. Primeiro, sobre a Receita, repito, estamos falando de um convênio que não existe, sobre um assunto de interesse público, ou seja, de uma conta bancária que tem que ter a autenticidade do interesse daquele que é responsabilizado pela lei e do próprio interesse do Fisco, do sistema bancário, de um dado transmitido que é uma informação relativa a um número de inscrição. Portanto, se alguém tem informações outras sobre situação financeira, deve ter tirado de qualquer outro lugar, menos daí, porque essa informação não é transmitida. Por último, como eu já disse — estou repetindo —, estou um pouco fugindo da



convocação que me foi feita, para oferecer esse tipo de gestão. Eu acho que é interessante uma discussão desse tipo, à luz das informações disponíveis. Muito obrigado a todos.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência agradece ao Dr. Everardo Maciel. Encerrando os trabalhos, não havendo mais inscritos, convoco reunião a realizar-se na próxima quinta-feira, dia 21 de agosto de 2003, às 10 horas, no Plenário 15 deste anexo, para realização de audiência pública com os Srs. Cláudio Marçal Freire, Diretor de Protestos da Associação Nacional de Notários e Registradores do Brasil, ANOREG, e Léo Barros Almada, do Instituto de Protestos de Títulos do Brasil, e posterior deliberação de requerimentos. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.